

Ofício 063/2023

De: Guilherme A. - CCONTREG

Para: Angelita Borges Dias

Data: 28/04/2023 às 11:39:31

Setores envolvidos:

CCONTREG

Estudo Tarifário SAAE

Aos Cuidados de Angelita Borges Dias,

Chefe de Gabinete do Prefeito de Passos,

Venho por meio deste ofício solicitar que o titular dos Serviços Públicos do Município de Passos, por meio do Gabinete da Prefeitura, dê ciência sobre o estudo tarifário ao Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Passos.

O estudo tarifário foi elaborado por meio da Nota Técnica 222/23, disponível em: <https://arisb.com.br/notastecnicas/>.

Atenciosamente

—

Guilherme Augusto Silva Araújo
Coordenador de Contabilidade Regulatória

Anexos:

Minuta_NT_222_2023_Reajuste_Passos.pdf



ARISB-MG

Agência Reguladora Intermunicipal
de Saneamento Básico de Minas Gerais

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

| | |
|---------------------|---|
| Objetivo: | ESTUDO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO PRESTADOS PELO SAAE NO MUNICÍPIO DE PASSOS - MG |
| Referência: | PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARISB-MG Nº 46/2023 |
| Interessado: | SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS - MG |

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Arley Cristiano Silva

Mat.ARISB/038

EQUIPE TÉCNICA

Hilda Aparecida Duarte

Analista de Fiscalização e Regulação

Mat.ARISB/040

APOIO TÉCNICO

Ana Carolina Gomes Assis Faria

Analista de Fiscalização e Regulação

Mat.ARISB/039

Douglas Spindola de Almeida

Analista de Fiscalização e Regulação

Mat.ARISB/024

Guilherme Augusto Silva Araújo

Coordenador de Contabilidade Regulatória

Mat.ARISB/026

Júlio Cesar Gomes da Silva Rufino

Analista de Fiscalização e Regulação

Mat.ARISB/028

Cainã Pedro Franco Gouveia

Analista de Fiscalização e Regulação

Mat.ARISB/046

Mariana Buitrago Pereira

Analista de Fiscalização e Regulação

Mat.ARISB/041

Mirene Augusta de Andrade Moraes

Analista de Fiscalização e Regulação

Mat.ARISB/033

| | | |
|----------|---|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 2 |
| 2 | FUNDAMENTOS LEGAIS | 4 |
| 2.1 | Do pedido de reajuste | 4 |
| 2.2 | Da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais | 4 |
| 2.3 | Do município de Passos – MG | 5 |
| 2.4 | Do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos | 5 |
| 2.5 | Do Controle Social | 5 |
| 3 | INFORMAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS | 6 |
| 3.1 | Cobertura dos serviços | 6 |
| 3.2 | Quadro de pessoal | 6 |
| 3.3 | Abastecimento de água | 7 |
| 3.3.1 | Dos Volumes Faturados, Medidos e Produzidos | 7 |
| 4 | ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA | 10 |
| 4.1 | Da metodologia de cálculo | 10 |
| 4.1.1 | Dos índices de referência e índice de saneamento | 11 |
| 4.2 | Da composição das Despesas de Exploração | 14 |
| 4.2.1 | Das Despesas com Pessoal | 18 |
| 4.2.2 | Das Despesas com Serviços de Terceiros | 20 |
| 4.2.2.1 | Das despesas com energia elétrica | 22 |
| 4.2.3 | Das Despesas com Materiais | 25 |
| 4.2.4 | Das Outras Despesas | 27 |
| 4.2.5 | Das NOVAS Despesas | 29 |
| 4.3 | Investimentos | 30 |
| 4.3.1 | DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS | 31 |
| 4.3.2 | Da Verificação Dos Investimentos Propostos Para o Primeiro Período do Ciclo Tarifário | 32 |
| 4.3.3 | Dos Investimentos para o Novo Ciclo Tarifário | 33 |
| 4.4 | Valores arrecadados | 33 |
| 4.5 | Projeções | 35 |
| 5 | TARIFICAÇÃO | 40 |
| 5.1 | Do comprometimento da renda domiciliar | 40 |
| 6 | DA MODICIDADE TARIFÁRIA | 42 |
| 7 | RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO | 43 |
| | APÊNDICE I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO | 45 |
| | ANEXO I – INVESTIMENTOS | 46 |
| | ANEXO II – DADOS INFORMADOS PARA O DIAGNÓSTICO | 47 |

1 INTRODUÇÃO

O presente documento “Nota Técnica de Estudo Tarifário dos serviços públicos de água e esgoto do município de Passos” é um estudo de caráter técnico e independente realizado pela equipe de especialistas da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG) com o objetivo de atualizar monetariamente o valor das tarifas praticadas na prestação dos serviços de água e esgoto do referido município. Todo o documento está em acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, bem como pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e pelas determinações das Resoluções de Regulação e Fiscalização pertinentes, editadas pela ARISB-MG, em especial a Resolução FR-ARISB-MG nº 096¹, de 02 de maio de 2019, que estabelece condições gerais e procedimentos para solicitação de reajustes e revisões tarifárias a serem observados pelos prestadores, e a Resolução FR-CISAB-RC nº 074¹, de 15 de outubro de 2018, que estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo das tarifas nos processos de reajuste e revisão das tarifas praticadas pelos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dos municípios regulados pela ARISB-MG.

As informações financeiras e contábeis descritas e analisadas neste documento foram fornecidas pelas áreas responsáveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos e têm como fonte registros contábeis atinentes às normas vigentes de contabilidade pública no país. Também foi obtida a estratificação de custos e receitas em categorias visando análise mais profunda de parâmetros de eficiência, eficácia e efetividade da gestão do SAAE, bem como informações acerca de questões operacionais, como os volumes de serviços prestados. Todos os documentos requeridos estão descritos no Anexo I da Resolução FR-ARISB-MG nº 096¹, de 02 de maio de 2019. Sendo assim, as fontes de gráficos e tabelas relacionadas às informações do SAAE de Passos se referem aos documentos descritos na resolução supracitada. Todas essas informações são base para a realização desta Nota Técnica, servindo de parâmetro para análise de desempenho do SAAE.

Uma vez que o último estudo de revisão tarifária (conteúdo da Nota Técnica ARISB-MG nº 176, de 21 de janeiro de 2022) definiu o ciclo tarifário² de 24 meses, o presente estudo tem o objetivo de verificar a necessidade de reajuste monetário a ser aplicado às tarifas ao final dos 12 meses iniciais

¹ Disponível em: < <https://arisb.com.br/resolucoesfiscalizacaoregulacao/> >

² Inciso XI art. 2º da Resolução de Fiscalização e Regulação CISAB-RC nº 074/2018: Ciclo tarifário - espaço de tempo que compreende o período entre duas revisões tarifárias periódicas, sua duração é definida pelo Ente de Regulação e Fiscalização em cada estudo de revisão periódica;

do ciclo, de modo a gerar uma remuneração adequada aos serviços prestados, bem como avaliar o desempenho da Autarquia frente às projeções do último estudo tarifário feito para o SAAE Passos, por meio da Resolução FR ARISB-MG nº 183, de 1º de fevereiro de 2022. A última revisão tarifária constatou um desequilíbrio econômico de R\$ 1.735.291,06, recomendando uma **majoração tarifária de 5,79%** para viabilizar os pagamentos de despesas e investimentos.

Em cada estudo tarifário, é definido um período de 12 meses denominado Período de Referência (PR) a fim de que, com base nos dados do PR, seja calculada a alteração tarifária para atingir a receita necessária. Assim, para o presente estudo, o PR é de novembro de 2021 a outubro de 2022.

Diante do exposto, este estudo, de reajuste tarifário, visa definir tarifas que garantam o equilíbrio econômico e financeiro do prestador, possibilitando alcançar a oferta universal de serviços de qualidade mediante preços módicos e, conseqüentemente, o pleno acesso da população aos serviços essenciais de saneamento.

2 FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 Do pedido de reajuste

Por meio do ofício Ofício nº 225/2022/SAAE-PAS, de 29 de novembro de 2022, o SAAE de Passos solicitou a realização de estudo de Reajuste Tarifário econômico-financeiro com o objetivo de avaliar o equilíbrio na prestação dos serviços e eventual reajuste das tarifas de serviços públicos de água e esgoto por ele praticados, diante do cenário enfrentado de aumento de custos inerentes à prestação dos serviços.

2.2 Da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais

A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS (ARISB-MG) é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado em 15 de julho de 2014, nos moldes da Lei Nacional nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e de seu Decreto regulamentador nº 7.217. No momento da criação, a ARISB-MG era denominada Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central (CISAB-RC).

Conforme a Cláusula 8ª da segunda alteração do Protocolo de Intenções da ARISB-MG, a Agência Reguladora tem, dentre os seus objetivos: realizar a gestão associada, plena ou parcialmente, por meio do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços de saneamento básico dos municípios consorciados e/ou conveniados. Dentre suas competências, cabem à ARISB-MG a fixação, o reajuste, a revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico.

A Lei Federal nº 11.445/2007 determina:

“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.;

Art. 38. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II – extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico financeiro.

§1º As revisões tarifárias, terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores de serviços”. (Grifo nosso)

2.3 Do município de Passos – MG

O Município de Passos firmou com a ARISB-MG o Convênio de Cooperação nº 037/2021, de 12 de fevereiro de 2021, com a interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para delegar as competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Tal delegação transfere para a ARISB-MG o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, inclusive as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores de tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços.

2.4 Do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos

O SAAE de Passos é uma Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 439, de 17 de novembro de 1960, integrante da Administração Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público, de patrimônio e receita próprios e de autoadministração financeira e técnica, sujeitando-se ao controle e tutela do município. Sua finalidade institucional é operar, manter, conservar mediante exploração direta os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no território do município.

Para que seja objetivos sejam alcançados, ao SAAE competem as atividades de operar, manter, conservar e explorar os serviços públicos de água potável e de esgotamento sanitário em todo o município de Passos. Assim, cabe ao SAAE:

1. Cuidar da operação, manutenção e reparos dos sistemas de águas e esgotos;
2. Arrecadar dos munícipes as taxas de pagamento pelos serviços prestados;
3. Efetuar a compra de materiais necessários à operação, manutenção e extensão de suas instalações.

2.5 Do Controle Social

Em atendimento ao Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e à Resolução FR-CISAB-RC nº 055¹, de 08 de maio de 2018, visando à transparência e participação dos interessados, o presente estudo de Reajuste Tarifário estará disponível a todos os interessados para Controle Social, utilizando-se dos mecanismos de Consulta Pública, realizada por meio do sítio eletrônico da Agência

Reguladora³, e com divulgação no sítio eletrônico do Prestador.

Fica também a ARISB-MG disponível para realizar reunião junto ao Conselho Municipal de Saneamento Básico do município de Passos, a fim de dar a máxima publicidade ao estudo realizado.

3 INFORMAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

3.1 Cobertura dos serviços

Segundo estimativa do IBGE para 2021⁴, Passos possui **115.970** habitantes. A partir do Censo 2010, calcula-se que desses, **110.028** habitantes (94,88%) residem na zona urbana do município e **5.942** habitantes (5,12%) residem na zona rural.

O SAAE possui **51.719** economias ativas⁵ de água e **51.079** economias ativas de esgoto, conforme Relatório Técnico de Contas e Consumo referente ao mês de outubro de 2022, apresentado à ARISB-MG.

3.2 Quadro de pessoal

Conforme demonstra a tabela a seguir, o SAAE possui **110** colaboradores em atividade em setembro de 2022, dos quais **35** servidores são de provimento efetivo. Fazendo um comparativo com as economias de água e esgoto atendidas no município, a relação é de aproximadamente **935** economias por colaborador.

Tabela 1 - Distribuição do quadro de colaboradores por segmento em setembro de 2022

| Servidores | Efetivos | Comissionados | Contratados | Total | % | Estagiários |
|---------------|----------|---------------|-------------|-------|-----|-------------|
| Administração | 14 | 9 | 12 | 35 | 32% | 7 |
| Água | 11 | 2 | 22 | 35 | 32% | 4 |
| Esgoto | 10 | | 30 | 40 | 36% | |
| Total | 35 | 11 | 64 | 110 | - | 11 |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

O quadro de funcionários no momento analisado, comparado com setembro de 2021, apresentou decréscimo de 1 colaborador. Quanto à distribuição dos colaboradores por segmentos, o **Esgoto** é o

³ Disponível em: < <https://arisb.com.br/consultaspublicas/> >

⁴ <https://cidades.ibge.gov.br/>

⁵ Economia: unidades autônomas para fornecimento de água ou esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. (Art. 3º Inciso III da Resolução RF-CISAB-RC 013, de 06 de abril de 2016)

principal segmento com **40** colaboradores, seguido da **Água** com **35** colaboradores e da **Administração** com **35** colaboradores.

3.3 Abastecimento de água

3.3.1 DOS VOLUMES FATURADOS, MEDIDOS E PRODUZIDOS

O volume de água faturado é aquele debitado ao total de economias a partir do volume medido pelos equipamentos de medição (hidrômetros)⁶, ou seja, é o volume efetivamente considerado para se calcular a tarifa e realizar a cobrança pela prestação do serviço. Dado que em Passos a cobrança é realizada pelo efetivo consumo (mais um valor fixo mensal), não há diferença notória entre os valores medidos e faturados. Informações detalhadas acerca das cobranças são apresentadas na seção 5 “Tarifação” desta Nota Técnica.

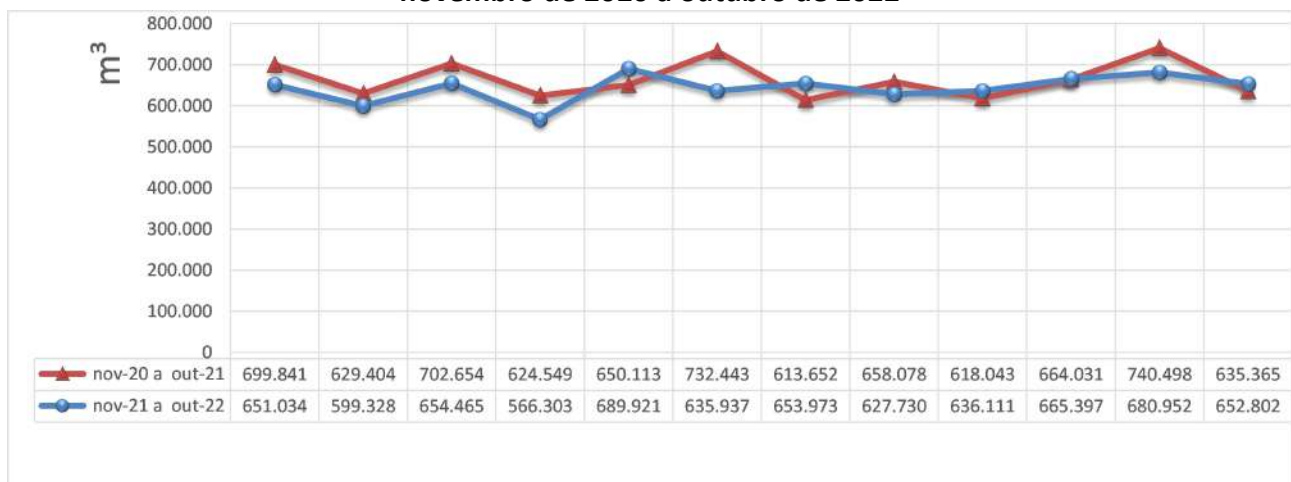
O volume produzido, por sua vez, compreende a água captada pelo prestador de serviços, tratada na unidade de tratamento e disponibilizada para a rede de distribuição.

Analisando os volumes de água do SAAE, percebe-se um aumento no volume produzido (1,04%) e, por outro lado, uma redução no valor faturado (-2,67%) e medido (-3,2%) em relação aos 12 meses anteriores. Importante destacar que houve também o crescimento de 1,81% no número de economias ativas e um decréscimo de 4,41% no volume faturado médio por economia.

O Gráfico 1, com os volumes medidos mensais, demonstra a variação entre os meses. No Período de Referência, os meses de março de 2022, setembro de 2022 e agosto de 2022 apresentaram os maiores volumes medidos, estando 7,33%, 5,93% e 3,51% acima da média do PR, respectivamente. Ainda acerca do PR, os meses de fevereiro de 2022, dezembro de 2021 e junho de 2022 apresentaram valores abaixo da média do período em 11,90%, 6,77% e 2,35%, respectivamente. Quanto aos 12 meses anteriores, os meses de setembro de 2021, abril de 2021 e janeiro de 2021 apresentam os maiores volumes medidos do período, estando eles 11,51%, 10,30% e 5,81% acima da média, respectivamente. Já os meses de maio de 2021, julho de 2021 e fevereiro de 2021 apresentam os menores volumes medidos do período, estando eles 7,59%, 6,93% e 5,95% abaixo da média, respectivamente.

⁶Guia PNQS 2017 - Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento (Regulamento e Critérios de Avaliação).

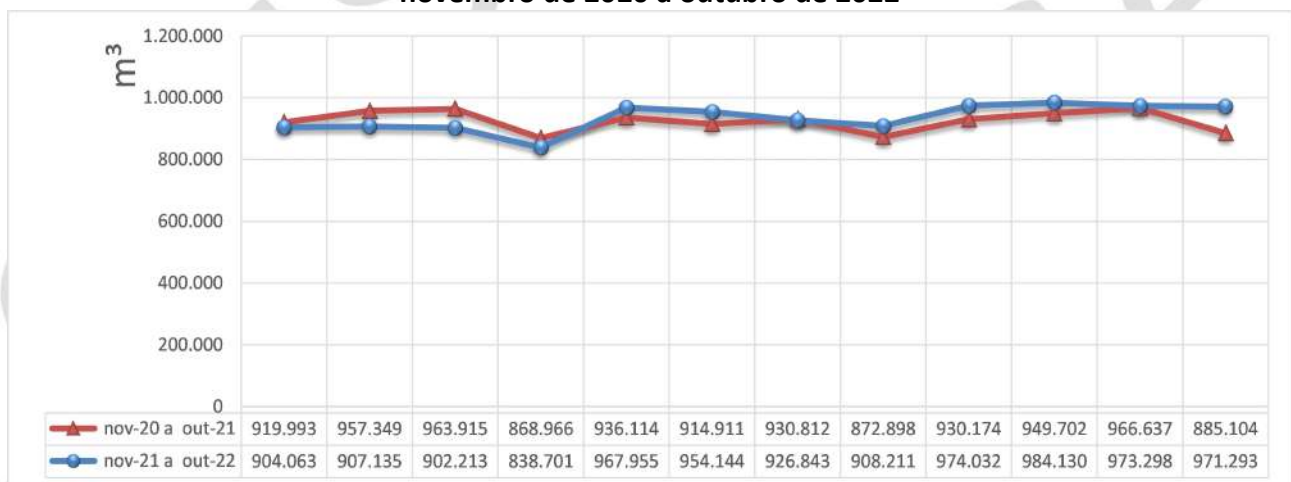
Gráfico 1 - Comparativo do volume medido mensal do SAAE novembro de 2020 a outubro de 2022



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

O Gráfico 2 traz o volume faturado nos últimos 24 meses, apresentando razoável regularidade.

Gráfico 2 - Comparativo do volume produzido mensal do SAAE novembro de 2020 a outubro de 2022

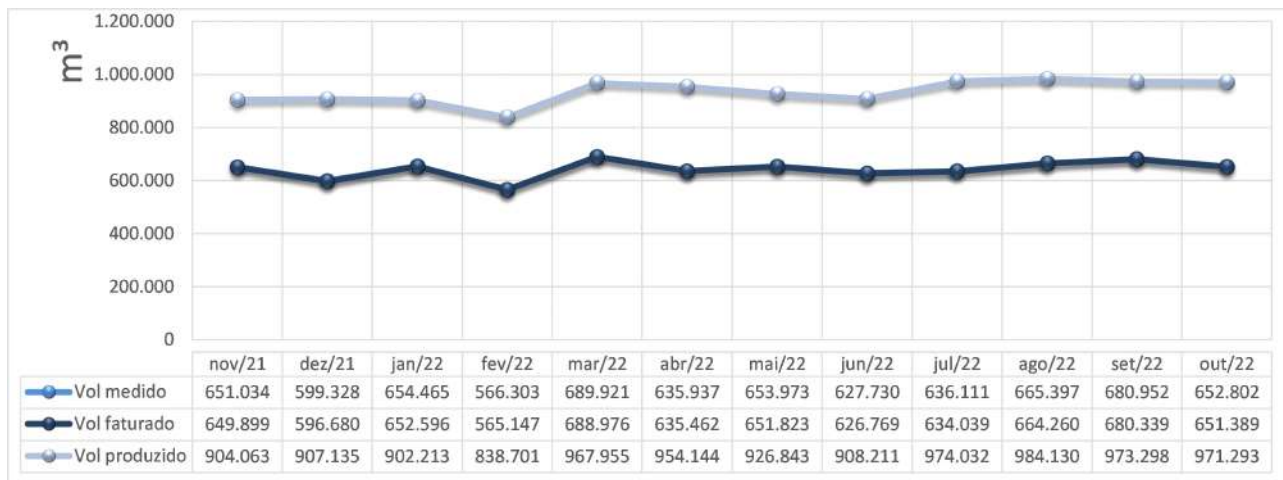


Levando em conta que aproximadamente 42,11%⁷ das economias residenciais apresentaram registro de consumo até 10m³, os volumes faturados têm comportamento mais estável se comparados com os volumes medidos.

O Gráfico 3 demonstra um comparativo entre os volumes medidos e faturados no PR, sendo apurada uma diferença de -0,21% entre eles, principalmente em decorrência da cobrança pelo efetivo consumo, que tende a aproximar os valores.

⁷ Percentual referente ao total de economias residenciais no mês de outubro de 2022.

Gráfico 3 - Comparativo entres os volumes medido e faturado novembro de 2021 a outubro de 2022



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Como pode ser visto, 31,20% do volume de água produzida não é aferido pela micromedição, que equivale à diferença entre ambos os volumes. Esse índice pode ser explicado por alguns fatores, como: hidrômetros deficientes, ligações clandestinas e/ou perdas e vazamentos na distribuição.

Além desses, há também que se considerar possíveis deficiências no sistema de macromedição

Por fim, pontua-se e ressalta-se a importância de o SAAE de Passos manter e expandir as ações para se alcançar uma apuração mais precisa do índice de perdas por meio de instrumentos de macro e micromedição, de forma a possibilitar a implementação de medidas adicionais de mitigação e redução de perdas.

4 ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

4.1 Da metodologia de cálculo

A ARISB-MG desenvolve suas atividades regulatórias nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, do Decreto nº 7.217/2010, que a regulamenta, e do seu Protocolo de Intenções que define, dentre suas atribuições, a responsabilidade pelo cálculo dos reajustes e revisões das tarifas praticadas pelos prestadores de serviços de saneamento básico dos municípios regulados e fiscalizados. Nesse sentido, foi editada a Resolução FR-CISAB-RC nº 074/2018, estabelecendo regras para o cálculo de tais reajustes e revisões, de forma que a definição do valor das tarifas seja feita de forma técnica, independente e transparente.

O reajuste tarifário, diferente da revisão tarifária, tem por objetivo principal manter o valor real das tarifas, ou seja, a tarifa é majorada levando em conta o aumento esperado de custos a serem incorridos pelo prestador, de forma que a tarifa propicie receita compatível com a evolução dos preços para a prestação dos serviços. Para tanto, é elaborado o Índice de Saneamento⁸ (IS), um índice de preços composto que considera a estrutura de custos do prestador. Para a elaboração do IS, o prestador deve fornecer dados contábeis e financeiros que permitam agrupar seus custos em grupos de despesa de natureza semelhante, dado que cada um destes grupos de despesa será reajustado segundo um índice específico que mais se aproxime da sua dinâmica de preços. Esses grupos, bem como os índices que os reajustam, estão descritos na próxima seção.

Importante ressaltar que a apropriação das despesas e dos investimentos nos segmentos de água e esgoto eram realizadas no segmento **Saneamento** até dezembro de 2021. A partir de janeiro de 2022, conforme recomendação da Nota Técnica ARISB-MG nº 176, o prestador passou a realizar a apropriação contábil das despesas e investimentos nos devidos segmentos.

O cálculo de reajuste também abrange os investimentos que o SAAE deve realizar para atender aos princípios fundamentais elencados no artigo 2 da Lei Federal nº 11.445/2007, definidos na última revisão tarifária. Sendo assim, as novas tarifas devem ser suficientes para cobrir os investimentos necessários, financiados com recursos próprios, mais os gastos correntes da prestação do serviço, considerando a associação com uma prestação de serviços com custos eficientes e alinhados com

⁸ Inciso I, atr. 2º da Resolução FR-CISAB-RC nº 074/2018 define: índice de saneamento: índice de preços composto utilizado para projetar a atualização monetária das despesas correntes dos 12 meses subsequentes à elaboração do reajuste ou revisão tarifária, cuja elaboração parte de índices inflacionários e atos normativos que impactem a prestação dos serviços, cujos pesos no Índice dependem do peso relativo de cada despesa no total.

adequadas práticas administrativas, operacionais e financeiras do mercado. Esse tipo de tarifação é conhecido como regulação pelo custo do serviço, dado que a definição das tarifas é feita com base nos custos incorridos pelo prestador, garantindo, assim, a recuperação destes e uma remuneração justa. Dessa forma, para que a definição das novas tarifas seja eficaz e estimule a eficiência do prestador, é fundamental analisar seu histórico de custos, tarefa à qual esta Nota Técnica se dedica na seção 4.2.

Destarte, esta Nota Técnica apresenta as informações levantadas e análises realizadas no processo de Reajuste Tarifário do SAAE de Passos, que está compreendido, de acordo com a Nota Técnica ARISB-MG nº 176, de 21 de janeiro de 2022, no ciclo tarifário de 24 meses, iniciado em março de 2022 e previsto para término em fevereiro de 2024. As informações econômico-financeiras elencadas neste estudo são importantes mecanismos para a avaliação comparativa e dinâmica da gestão de serviços de saneamento básico, sendo subsídios para a tomada de decisões.

4.1.1 DOS ÍNDICES DE REFERÊNCIA E ÍNDICE DE SANEAMENTO

A sustentabilidade econômica dos serviços do SAAE de Passos deve ser garantida por meio das tarifas que são estabelecidas para a prestação dos serviços, de acordo com as normas de regulação. Sendo assim, a tarifa tem como papel principal a cobertura dos seus custos, desde que eficientes e alinhados com as melhores práticas administrativas, operacionais e financeiras do mercado. Portanto, os estudos tarifários devem buscar o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, garantindo sua viabilidade e a modicidade tarifária.

Buscando garantir maior aderência das tarifas à realidade da prestação de serviços pela Autarquia, a estimativa de suas despesas é feita por meio de índices inflacionários projetados, ao invés daqueles históricos. Dado que o presente estudo trata de prestador público sem fins lucrativos, é mais coerente buscar índices de reajustes que estejam próximos aos custos esperados, utilizando projeções inflacionárias, a utilizar inflação passada, repondo os gastos realizados. Dessa forma, os índices oficiais aqui apresentados se referem às estimativas compiladas pelo Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais do Banco Central do Brasil com referência a dados do Boletim Focus coletados em 30 de outubro de 2022⁹. A única exceção em que se utiliza o

⁹ O Relatório de Mercado Focus é uma publicação divulgada todas as segundas-feiras pelo Banco Central através do link <http://www.bcb.gov.br/?FOCUSRELMERC> contendo resumo das expectativas de mercado a respeito de indicadores da economia brasileira. O relatório apresenta resultados da pesquisa de expectativas de mercado, um levantamento diário das previsões de cerca de 120 bancos, gestores de recursos e demais instituições. Como resumo das expectativas de mercado, é reportada a mediana das expectativas dos agentes por ser menos sujeita a oscilações dos extremos.

índice acumulado até o período do estudo consiste no INPC, uma vez que a divulgação das projeções foi descontinuada pelo Banco Central do Brasil e este corresponde ao índice mais aderente a determinadas despesas, como, por exemplo, custos de pessoal.

- a) **Despesas com pessoal** - Compreende as despesas de natureza remuneratória, tais como vencimentos, obrigações e benefícios concedidos aos colaboradores. A projeção dessas despesas foi feita, para novembro e dezembro de 2022, utilizando da revisão salarial de 10,16% aprovada pela Lei Municipal nº 3.704, de 17 de fevereiro de 2022, bem como, para os meses de janeiro a outubro de 2023, do INPC de 6,46%. Dessa forma, projeta-se que os gastos para esse grupo de despesas aumentarão em **7,08%**.
- b) **Serviços de terceiros** - Este subgrupo compreende despesas com diversos serviços realizados por terceiros, motivo pelo qual decidiu-se utilizar o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)¹⁰, cujo valor alcançou **4,42%**.
- c) **Energia elétrica** – Neste caso, para o cômputo do índice de referência considerou-se os elementos que compõem as faturas de energia elétrica em dois grupos distintos. O primeiro deles é constituído pelo consumo e pela demanda das instalações de energia elétrica, cujos valores foram projetados considerando a Resolução Homologatória nº 3.046, de 21 de junho de 2022, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que estabeleceu, para Tarifas B3 convencional, impacto médio de 5,66% e, para Tarifas A4, de 2,44%. Adicionalmente, foi considerada a expectativa de crescimento do consumo de energia elétrica com base no crescimento do número de economias do SAAE, de forma que se chegou ao percentual de 4,57% de crescimento em relação ao consumo, impostos e descontos projetados para novembro de 2022 a outubro de 2023.

O segundo grupo de elementos (bandeiras tarifárias) foi projetado também com base nas bandeiras definidas na Resolução Homologatória nº 3.046, de 21 de junho de 2022, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que instaurou novos valores para as bandeiras tarifárias, bem como na expectativa de bandeiras tarifárias a estarem vigentes durante o período de projeção, tendo como base o histórico de vigência de bandeiras tarifárias desde a sua criação.

¹⁰ O IGP, índice calculado pela Fundação Getúlio Vargas, foi concebido para ser uma medida abrangente do movimento de preços. Entende-se por abrangente um índice que englobe não apenas diferentes atividades como também etapas distintas do processo produtivo. Desta forma, o IGP é calculado a partir da média ponderada de três outros índices inflacionários, que correspondem aos preços ao produtor, consumidor e um índice referente à construção civil.

Acumulando os efeitos do crescimento preliminar de 4,57% e o efeito das bandeiras tarifárias, o crescimento total das despesas de energia esperado ficou em **1,71%** em relação aos valores projetados no primeiro ano do ciclo tarifário.

- d) Materiais** - Compreende as despesas com produtos químicos utilizados para o tratamento de água e de esgotos (tais como sulfato de alumínio, hipoclorito de cálcio, fluossilicato de sódio, materiais utilizados em laboratório e outros materiais de tratamento), combustíveis, material de expediente, entre outras despesas relativas a materiais. Pela diversidade de bens e mercadorias que compõe o grupo, considerou-se para os itens o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)¹¹, cujo valor é **5,42%**.
- e) Custos legais de saneamento** – Refere-se aos custos regulatórios, pagos à ARISB-MG, que foram calculados tomando por base a evolução do número de economias dos últimos 12 meses, além da alteração do custo por economia a partir do mês de janeiro de 2023, conforme definido na 4ª Assembleia Geral Ordinária de 2022 dos municípios consorciados à Agência Reguladora. A partir dos cálculos realizados pela ARISB-MG, chegou-se ao índice de **1,98%**.
- f) Outros elementos de despesas** - Compreende as despesas com os gastos que não se enquadram nos grupos anteriores. Pela diversidade de itens que compõe o grupo, nem todos sendo bens finais, de maneira geral considerou-se mais apropriado a utilização do IGP-M para a projeção dos gastos (4,42%), a exceção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, calculado com base na receita projetada do prestador. Dessa forma, as outras despesas são reajustadas pelo índice de **5,98%**.

Conforme previsto no Apêndice I da Resolução FR CISAB-RC nº 074/2018, para projeção dos custos, é calculado o Índice de Saneamento a partir da média ponderada dos índices apresentados pelo peso do grupo de despesa no total das Despesas de Exploração (DEX) projetadas no último estudo tarifário, de forma que cada um dos grupos de despesas tem seus valores atualizados de acordo com o índice que mais se aproxime da sua dinâmica de aumento. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$IS = \left(cp_t \times \frac{CP_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left(cst_t \times \frac{CST_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left(cee_t \times \frac{CEE_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left(cm_t \times \frac{CM_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left(cls_t \times \frac{CLS_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left(cod_t \times \frac{COD_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right)$$

Onde:

¹¹ O cálculo do IPCA tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias. Esta faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura de 90% das famílias pertencentes às áreas urbanas de cobertura do SNIPC.

DEX: Despesas de exploração

CP: Custos de pessoal

cp: Índice de reajuste aplicado aos custos de pessoal

CST: Custos de serviços de terceiros

cst: Índice aplicado aos custos de serviços de terceiros

CEE: Custos de energia elétrica

cee: Índice de reajuste aplicado aos custos de energia elétrica

CM: Custos de materiais

IS: Índice de Saneamento

cm: Índice de reajuste aplicado aos custos de materiais

CLS: Custos legais de serviços de saneamento

cls: Índice aplicado aos custos legais de saneamento

COD: Custos com outras despesas

cod: Índice aplicado aos custos com outras despesas

t: Período de 12 meses após o estudo tarifário

t-1: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

Dessa forma, considerando os índices apresentados e os custos calculados para serem incorridos pelo SAAE de Passos no Período de Referência para cada grupo de despesa, os quais serão apresentados detalhadamente na subseção 4.2 “Da composição das Despesas de Exploração”, foi apurado o **Índice de Saneamento** de **5,23%**. Nos itens a seguir, serão comparados os montantes calculados no último estudo tarifário e a evolução de custos efetivamente incorridos pelo SAAE.

4.2 Da composição das Despesas de Exploração

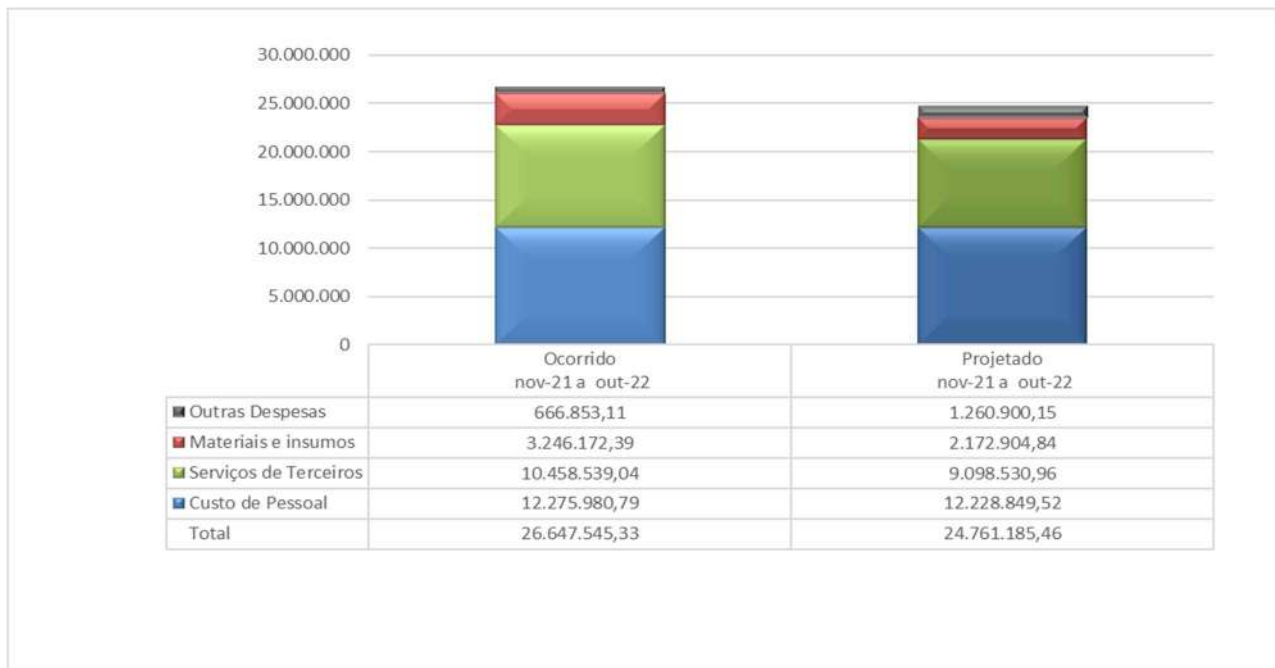
As **Despesas de Exploração (DEX)** se referem aos gastos correntes realizados pelo SAAE para a prestação dos serviços de saneamento, ou seja, abarcam os custos referentes à operação, manutenção, gestão e comercialização de tais serviços. Para fins de análise da eficiência e eficácia do prestador, tais custos foram estruturados considerando separadamente as duas modalidades de serviços: abastecimento de água e esgotamento sanitário, além das despesas administrativas que dão suporte a esses serviços.

As **DEX** são ainda separadas de acordo com grupos de natureza da despesa, para possibilitar acompanhamento da evolução dos gastos do prestador. Os grupos são os seguintes:

- *Custo de Pessoal (CP);*
- *Custo de Serviços de Terceiros (CST);*
- *Custo de Materiais de Consumo (CMC);*
- *Outros itens não classificados anteriormente, denominados Custos com Outras Despesas (COD), isto é, o Custo Legais de Saneamento e os Outros elementos de despesa.*

Utilizando o conceito apresentado acima, foram apurados os dados a respeito das **DEX** projetadas no último estudo econômico-financeiro, que são a base para o presente estudo, e as incorridas pelo SAAE de Passos no Período de Referência (novembro de 2021 a outubro de 2022), conforme visualização no Gráfico 4.

Gráfico 4 - Despesas de Exploração do SAAE Previstas e Ocorridas



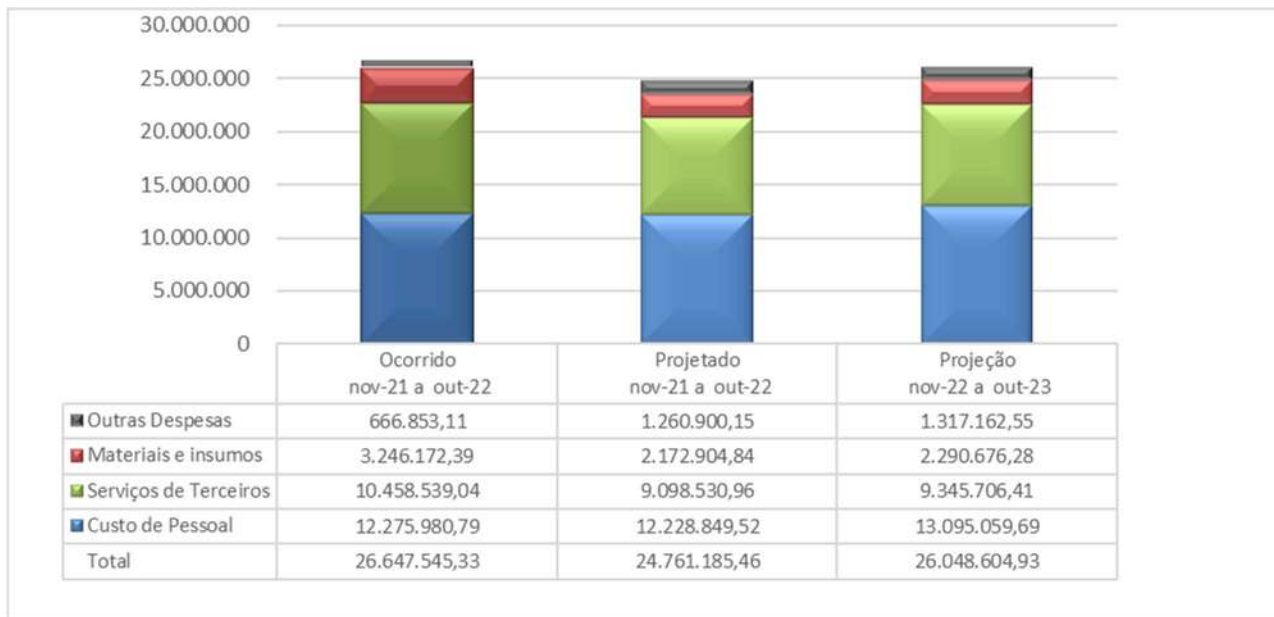
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos e Nota Técnica ARISB-MG nº 176, de 21 de janeiro de 2022.

Como demonstra o gráfico, no período novembro de 2021 a outubro de 2022, considerando o último estudo de revisão tarifária, era esperado que as **Despesas de Exploração** (acrescidas as *Novas Despesas* previstas no referido estudo) do SAAE de Passos alcançassem **R\$ 24.761.185,46**, um crescimento de **6,33%** em comparação ao período anterior.

Contudo, o prestador alcançou **R\$ 26.647.545,33** no período, isto é, 7,62 pontos percentuais acima da expectativa de expansão das **DEX**. É importante ressaltar que houve grupos de despesas cujo montante ultrapassou a projeção, sendo parcialmente compensado por outros grupos que apresentaram retração. Cada um desses grupos será apresentado nas subseções seguintes.

O Gráfico 5 apresenta a evolução das **DEX** os valores incorridos de novembro de 2020 a outubro de 2021, projetados no último estudo e estimados para os 12 meses subsequentes ao PR. Em relação aos 12 meses subsequentes ao PR, estima-se que as **DEX** aumentarão em 5,20% em relação à projeção do último estudo tarifário, ou seja, a previsão dos gastos correntes totais da prestação do serviço para o período projetado alcance **R\$ 26.048.604,93**.

Gráfico 5 - Despesas de Exploração do SAAE Previstas e Ocorridas



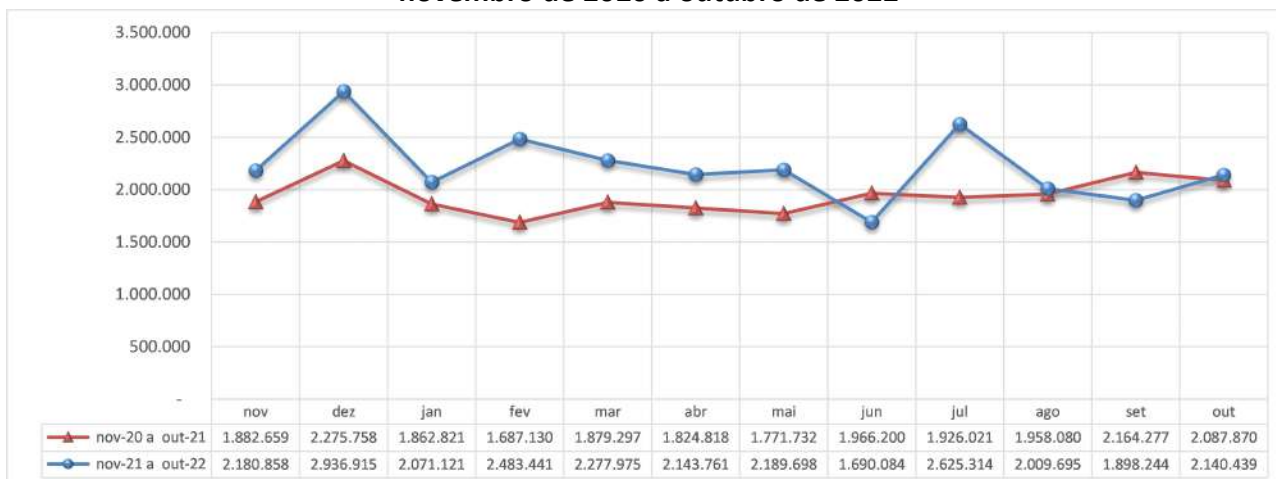
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos e Nota Técnica ARISB-MG nº 176, de 21 de janeiro de 2022.

A utilização dos resultados projetados do último estudo econômico-financeiro para base de projeções do presente estudo tarifário se dá em função de o objetivo do reajuste tarifário, que é atualizar as tarifas levando em conta o aumento esperado de custos a serem incorridos pelo prestador, de forma que propiciem receita compatível e associada à prestação de serviços com custos eficientes e alinhados com adequadas práticas administrativas, operacionais e financeiras do mercado. A reavaliação das condições gerais da prestação dos serviços e das tarifas praticadas ocorrerá no estudo de revisão tarifária, previsto para o próximo ano, momento que objetiva a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado – estabelecendo novos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade – e realização das compensações necessárias.

O Gráfico 6 traz os valores mensais das **DEX** e, como pode ser visto, o comportamento mensal dessas despesas se destoa em dezembro dos dois anos em função de despesas com 13º salário e respectivos encargos, que são pagos neste mês.

Gráfico 6 - Despesas de Exploração Incurridas pelo SAAE (mensal)

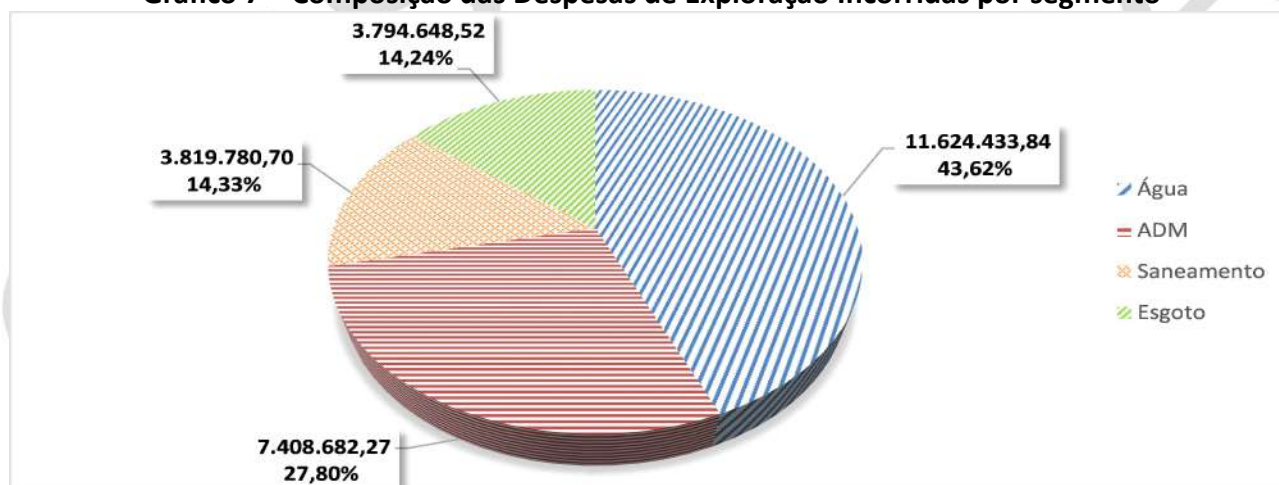
novembro de 2020 a outubro de 2022



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Dando sequência à análise das **DEX**, para o período de referência do estudo atual, elas são demonstradas no Gráfico 7. Destaca-se que as **DEX** de água e esgoto, até o período de dezembro de 2021, foram alocadas no segmento saneamento.

Gráfico 7 – Composição das Despesas de Exploração Incurridas por segmento



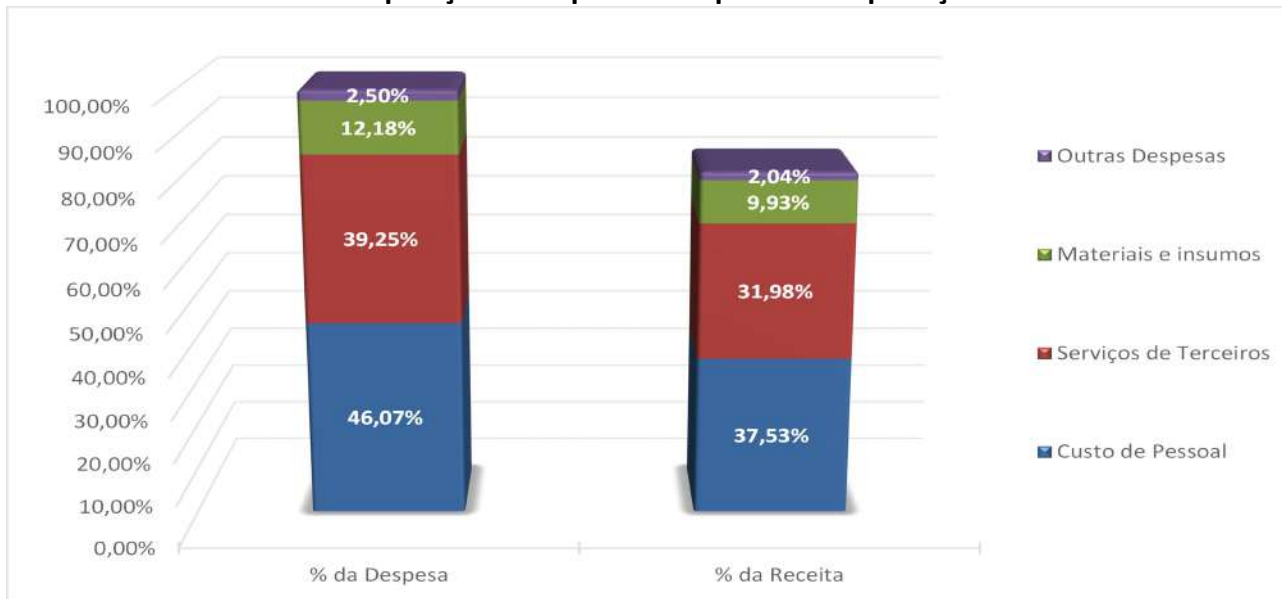
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

A maior parte das **Despesas de Exploração** do SAAE foi alocada nos segmentos **Água, Esgoto e Saneamento** representando **72,20%** e a **Administração**, representando **27,80%** restantes.

A seguir, o Gráfico 8 traz a participação dos grupos de despesa nas **DEX** e nas **Receitas**. Como demonstrado, é percebido que:

- os **CP** responderam maior parte das **DEX** (46,07%) e das **Receitas** (37,53%);
- os **CST** corresponderam a 39,25% das **DEX** e 31,98% das **Receitas**;
- os **CMC** equivaleram a 12,18% das **DEX** e 9,93% das **Receitas**;
- as demais despesas são os **COD**, representando 2,50% das **DEX** e 2,04% das **Receitas**.

Gráfico 8 – Comparação dos tipos de Despesas de Exploração Incurridas

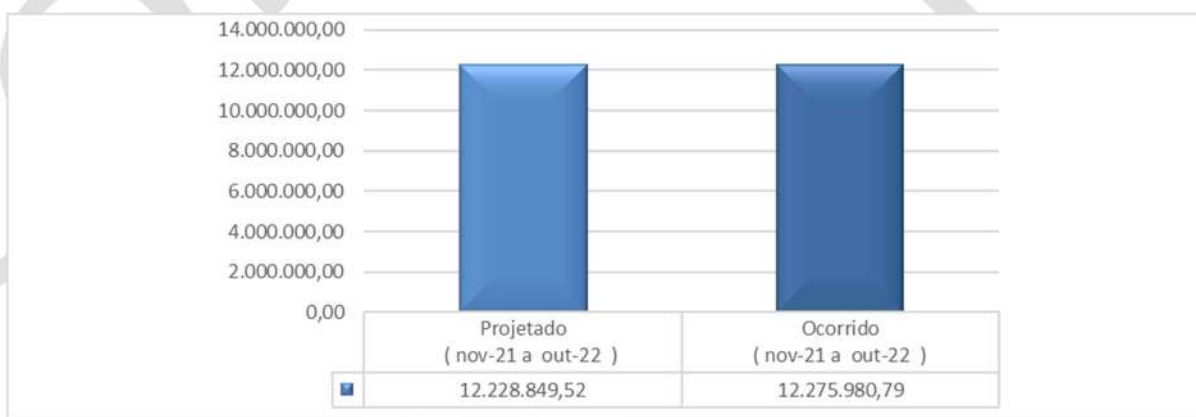


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

4.2.1 DAS DESPESAS COM PESSOAL

Os *Custos de Pessoal (CP)* agregam vencimentos, 13º salário, férias, encargos trabalhistas, dentre outros proventos e benefícios que são oferecidos aos funcionários do SAAE de Passos. As despesas classificadas nesse gênero foram inseridas no gráfico a seguir, que mostra a previsão do último estudo tarifário e sua monta realizada no PR, conforme informações do Prestador.

Gráfico 9 – Despesas com Pessoal do SAAE Previstas e Ocorridas



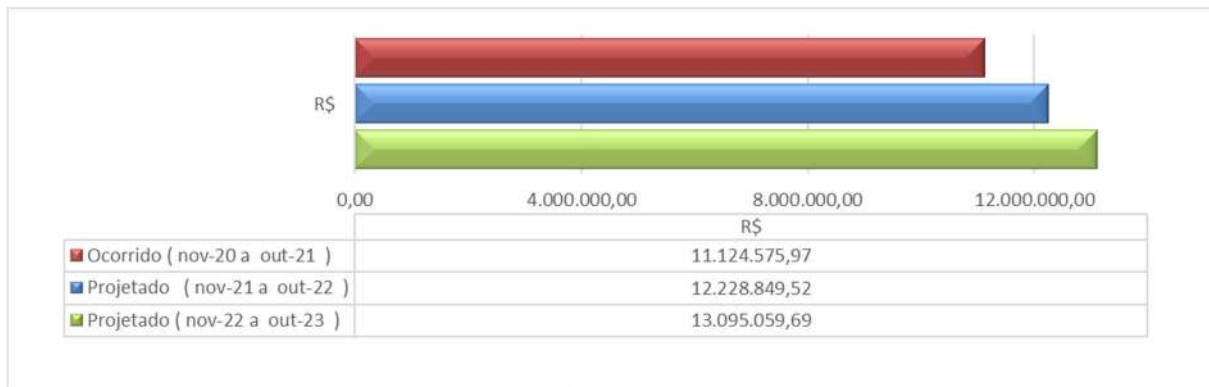
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos e Nota Técnica ARISB-MG nº 176, de 21 de janeiro de 2022.

O Gráfico 9 demonstra que os *CP* projetados no último estudo de revisão tarifária para o SAAE de Passos alcançariam **R\$ 12.228.849,52**, isto é, um crescimento de **9,93%** em relação ao período novembro de 2020 a outubro de 2021. Quando comparada essa projeção com o *CP* efetivamente executado pelo SAAE no PR, verifica-se que ocorreu 0,39% de aumento em relação ao período

destacado, alcançando **R\$ 12.275.980,79**

O Gráfico 10 apresenta a evolução dos CP os valores incorridos de novembro de 2020 a outubro de 2021, projetados no último estudo e estimados para os 12 meses subsequentes ao PR.

Gráfico 10 – Despesas com Pessoal do SAAE Previstas e Ocorridas

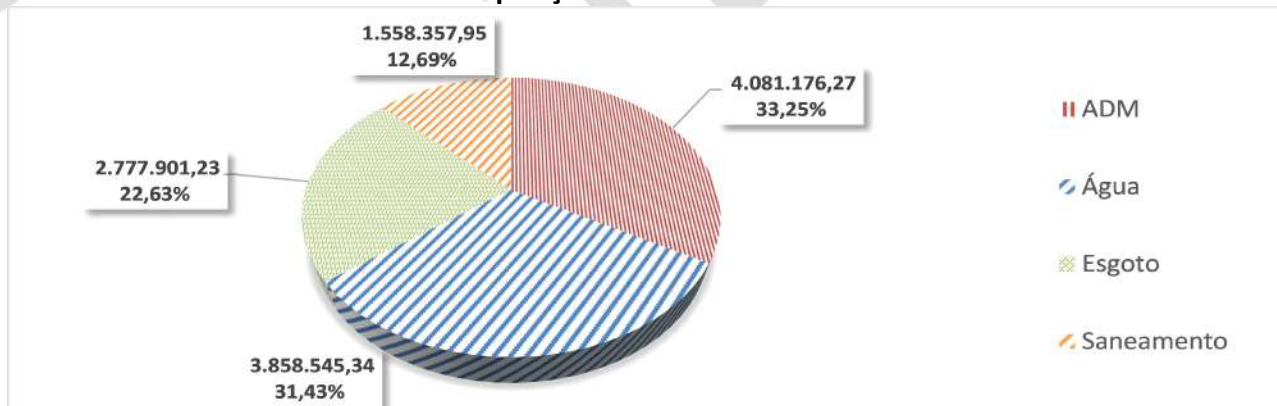


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos e Nota Técnica ARISB-MG nº 176, de 21 de janeiro de 2022.

Em relação aos 12 meses subsequentes ao PR, desconsiderando os novos custos com respaldo legal, estima-se que os CP aumentarão em 7,08% comparando com a projeção do último estudo tarifário, alcançando **R\$ 13.095.059,69**. Como apresentado na subseção 4.1.1 “Dos Índices de Referência e Índice de Saneamento”, para essa projeção foram consideradas, de novembro a dezembro de 2022 a revisão salarial de 10,16% aprovada pela Lei Municipal nº 3.704, de 17 de fevereiro de 2022, bem como o INPC acumulado nos últimos doze meses de 6,46% para o período de janeiro a outubro 2023.

O Gráfico 11 apresenta a divisão dos CP incorridos pelo Prestador entre os segmentos a partir das informações fornecidas pelo SAAE de Passos. Então, tem-se a **Água**, o **Esgoto** e o **Saneamento** representando **66,75%** e a **Administração** representando **33,25%**.

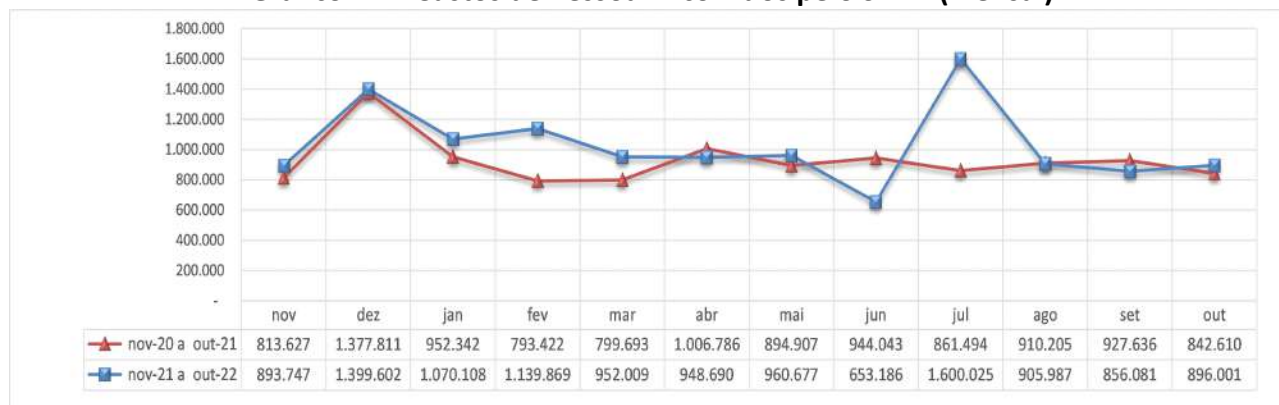
Gráfico 11 – Composição dos Custos de Pessoal Incorridos



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

O Gráfico 12, por sua vez, traz os dados mensais, sendo possível analisar a variação ao longo dos meses de novembro de 2020 a outubro de 2022.

Gráfico 12 – Custos de Pessoal incorridos pelo SAAE (mensal)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

As variações de gastos mensais de *CP* refletiram diretamente no comportamento do total das *DEX* no mesmo período e, portanto, conforme analisado no Gráfico 6, o maior desvio ocorreu em dezembro dos dois anos em função principalmente das despesas com 13º salário e respectivos encargos, que são pagos neste mês.

4.2.2 DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os *Custos com Serviços de Terceiros (CST)* compreendem as despesas com a execução de serviços, estudos, projetos e afins contratado pelo SAAE por meio de terceiros (empresas, autônomos etc.). A Energia elétrica, ainda que parte integrante desta classificação, será analisada de forma individual no item '4.2.2.1'. O Gráfico 13 traz a previsão do último estudo tarifário para este grupo de despesas e o valor efetivamente realizado nos últimos 12 meses.

Gráfico 13 – Despesas com Serviços de Terceiros do SAAE Projetadas e Realizadas



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos e Nota Técnica ARISB-MG nº 176, de 21 de janeiro de 2022.

O Gráfico 13 demonstra que os CST projetados no último estudo de revisão tarifária do SAAE de Passos para o período novembro de 2021 a outubro de 2022 alcançariam **R\$ 9.098.530,96**, representando um crescimento de 1,14% se comparado com o incorrido de novembro de 2020 a outubro de 2021. No entanto, os custos efetivamente incorridos alcançaram **R\$ 10.458.539,04**, ou seja, 14,95% superior ao previsto pelo último estudo tarifário.

Em relação aos 12 meses subsequentes ao PR, estima-se que os CST aumentarão em **2,72%** em relação à projeção do último estudo tarifário, ou seja, é esperado que esse grupo de despesas alcance **R\$ 9.345.706,41**. Tal projeção foi obtida aplicando a expectativa do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), de 4,42%, para os itens que compõe esse grupo de despesas, à exceção do custo de Energia Elétrica que, como será explicado, terá seu valor projetado a partir de índices próprios do segmento.

O Gráfico 14 apresenta a evolução dos CST incorridos de novembro de 2020 a outubro de 2021, projetados no último estudo e estimados para os 12 meses subsequentes ao PR.

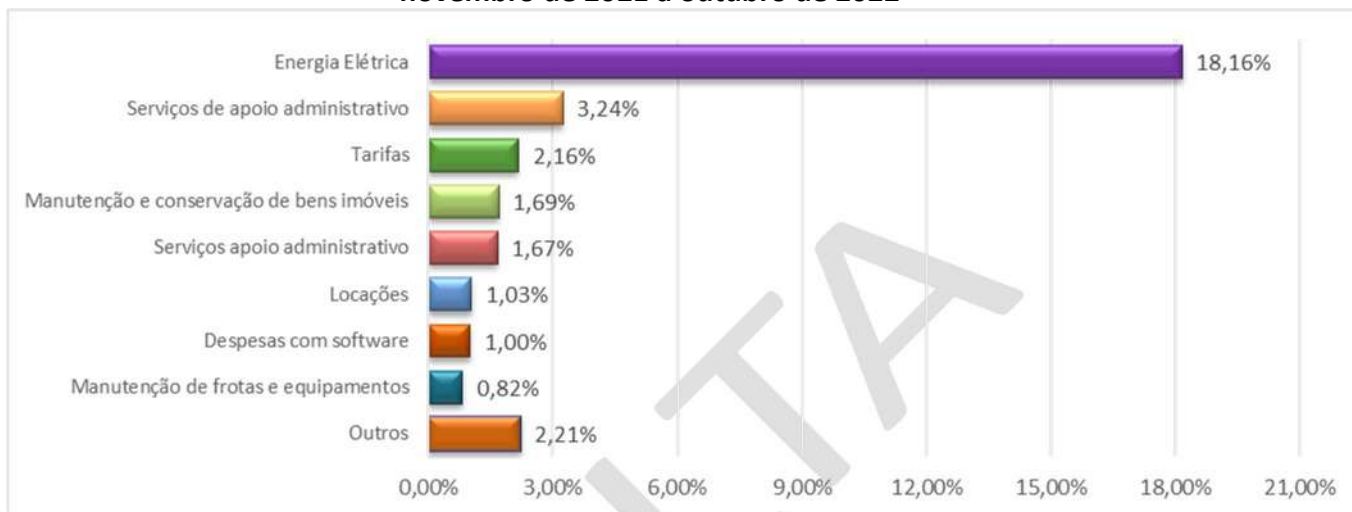
Gráfico 14 – Despesas com Serviços de Terceiros do SAAE Incorrido e Projetados



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Em relação aos itens que compuseram os CST entre novembro de 2021 a outubro de 2022, estes são discriminados no Gráfico 15 com o respectivo comprometimento das receitas auferidas pelo SAAE de Passos no respectivo período. Dessa forma, destaca-se Energia Elétrica (18,16%) como principal rubrica, seguida de Serviços de apoio administrativo (3,24%), Tarifas (2,16%), Manutenção e conservação de bens imóveis (1,69%), Serviços apoio administrativo (1,67%), Locações (1,03%), Despesas com software (1,00%) e Manutenção de frotas e equipamentos (0,82%). Os demais itens se situam em patamar inferior a 0,50% da receita comprometeram 2,21% da receita e estão representados como Outros no Gráfico 15.

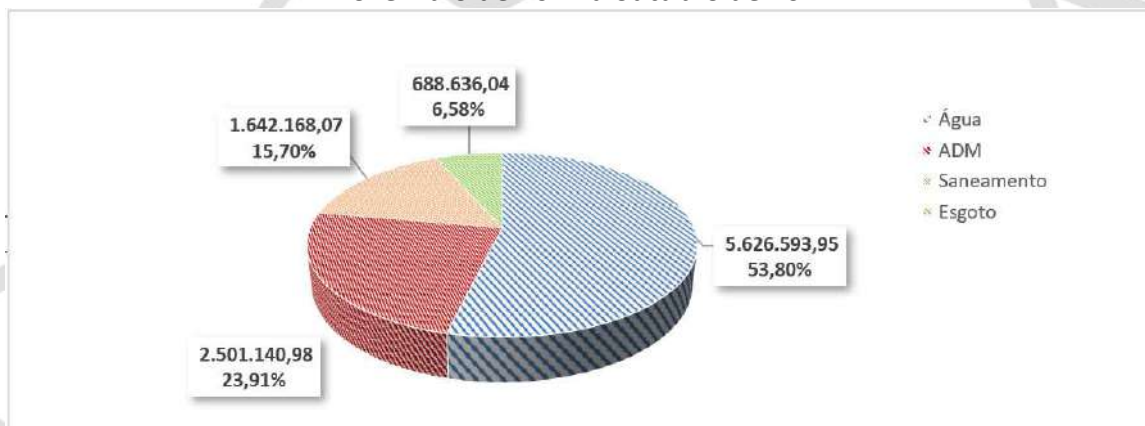
Gráfico 15 – Comparação das Despesas com Serviços de Terceiros Incurridas com a Receita novembro de 2021 a outubro de 2022



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Por último, o Gráfico 16 traz a divisão das despesas incorridas nos segmentos de custo do SAAE.

Gráfico 16 – Composição das Despesas com Serviços de Terceiros Incurridas por segmento novembro de 2021 a outubro de 2022



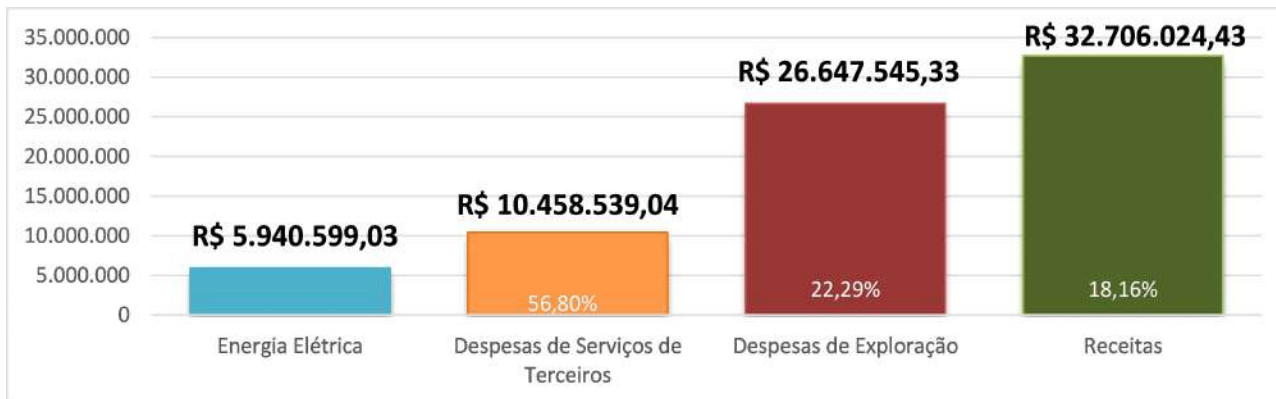
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Como pode ser observado, tem-se a **Água**, o **Esgoto** e o **Saneamento** representando **76,09%**, e a **Administração**, representando **23,91%** restantes.

4.2.2.1 Das despesas com energia elétrica

Como mencionado anteriormente, Energia Elétrica é um dos principais itens dos *CST*, dado a especificidade do setor de saneamento. Dessa forma, a Energia Elétrica é a segunda maior despesa corrente da Autarquia e representou 56,80% dos *CST* incorridos pelo SAAE de Passos no PR (Gráfico 17).

Gráfico 17 – Comparação da Energia Elétrica Incorrida com as Receitas e Despesas



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Seu peso, considerando as **DEX** do SAAE, foi de **22,29%**, enquanto, perante a arrecadação, correspondeu a **18,16%**. De novembro 2020 a outubro de 2021, o comprometimento das **Receitas** com o custo de Energia Elétrica era de **16,00%**. Logo, para o atual período, observa-se que uma parcela maior da receita do Prestador está sendo destinada a esse item. Essas representatividades, aliado ao fato de a Energia Elétrica ter dinâmica própria de reajuste, mostra a relevância de analisá-la separadamente dos demais serviços de terceiros, bem como a necessidade de se investir em ações de eficiência energética.

A sistemática de alteração das tarifas de energia elétrica tem pouca relação com o comportamento da inflação tal como medida pelos índices mais comumente utilizados (IGP-M, IPCA, INPC etc.), o que, por vezes, faz com que a evolução dos dois indicadores assumam padrões distintos. Além disso, o sistema de bandeiras tarifárias permite que haja oscilação mensal no valor das tarifas. Em suma, tais fatores fazem com que a Energia Elétrica tenha comportamento próprio bastante diferenciado dos demais itens.

A comparação entre o projetado e o ocorrido das despesas com energia elétrica do SAAE de Passos, são apresentadas no Gráfico 18.

Gráfico 18 – Despesas com Energia Elétrica do SAAE Projetadas e Realizadas

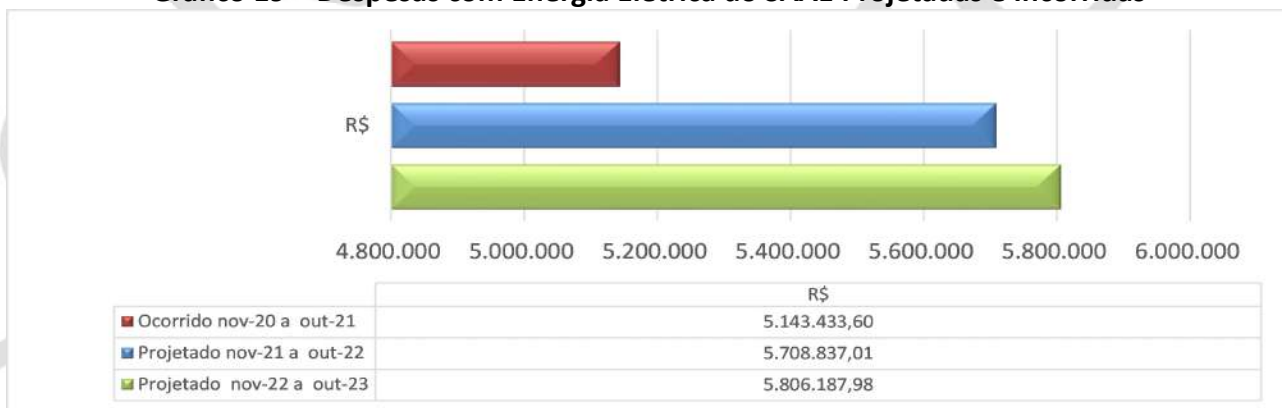


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos e Nota Técnica ARISB-MG nº 176, de 21 de janeiro de 2022.

Como demonstra o Gráfico 18, as despesas com Energia Elétrica estiveram em maior patamar que a projeção do último estudo tarifário. Considerando o PR do presente estudo, a Energia Elétrica incorrida apresentou um aumento de R\$ 797.165,43 quando comparado com o período de novembro de 2020 a outubro de 2021, representando um incremento de 15,50% desse custo.

A evolução do custo de Energia Elétrica considerando os valores incorridos de novembro de 2020 a outubro de 2021, projetados no último estudo e estimados para os 12 meses subsequentes ao PR são apresentados no Gráfico 19.

Gráfico 19 – Despesas com Energia Elétrica do SAAE Projetadas e Incorridas



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos e Nota Técnica ARISB-MG nº 176, de 21 de janeiro de 2022.

Será projetado o valor de **R\$ 5.806.187,98** de despesas de Energia Elétrica para os próximos 12 meses, o que corresponde a **1,71%** de aumento. Nessa projeção foram utilizados os montantes destinados ao pagamento do consumo de energia elétrica, da demanda utilizada/contratada e seus respectivos impostos. Assim foi feito com base na estimativa do valor médio mensal pago por quilowatt-hora (kWh) consumido para os dois tipos de abastecimento da Autarquia (baixa e média tensão). O consumo e a demanda das instalações de energia elétrica consideraram a Resolução

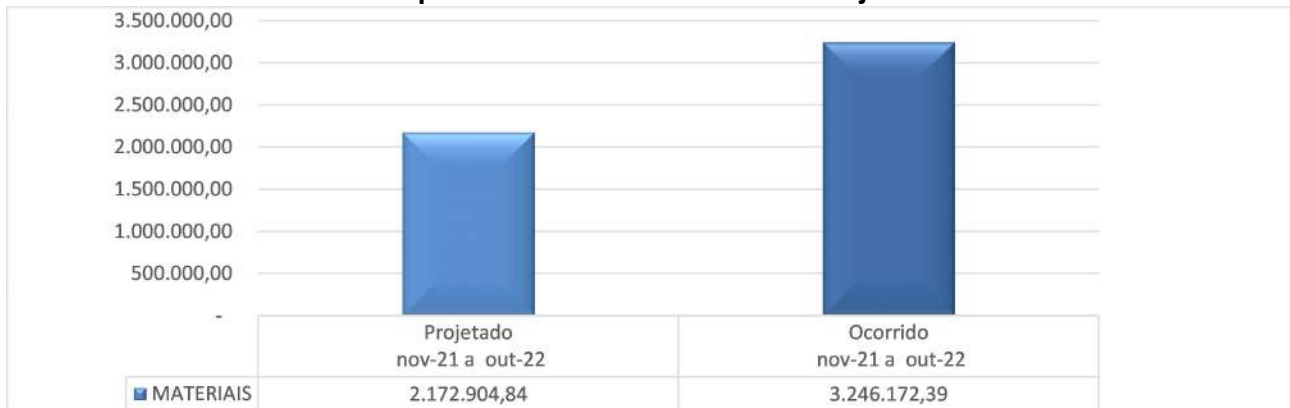
Homologatória nº 3.046, de 21 de junho de 2022, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que estabeleceu, para Tarifas B3 convencional, impacto médio de 5,66% e, para Tarifas A4, de 2,44%.

Já, para a definição da bandeira tarifária a ser projetada em cada mês, foram escolhidas as bandeiras de maior frequência no referido mês. Nos casos de bandeiras diferentes com mesma frequência, foi utilizada a bandeira menos favorável economicamente para o Prestador. Com base nesse critério, prevaleceu a bandeira verde, o que contribuiu para que a projeção de gastos de energia elétrica pelo SAAE ficasse inferior em 2,26% ao efetivamente incorrido no PR. O Sistema de Bandeiras Tarifárias apresenta as seguintes condições de acordo com a Resolução Homologatória nº 3.046, de 21 de junho de 2022:

- Bandeira verde: condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo;
- Bandeira amarela: condições de geração menos favoráveis. A tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,02989 para cada quilowatt-hora (kWh) consumidos;
- Bandeira vermelha - Patamar 1: condições mais custosas de geração. A tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,0650 para cada quilowatt-hora (kWh) consumido;
- Bandeira vermelha - Patamar 2: condições ainda mais custosas de geração. A tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,09795 para cada quilowatt-hora (kWh) consumido.

4.2.3 DAS DESPESAS COM MATERIAIS

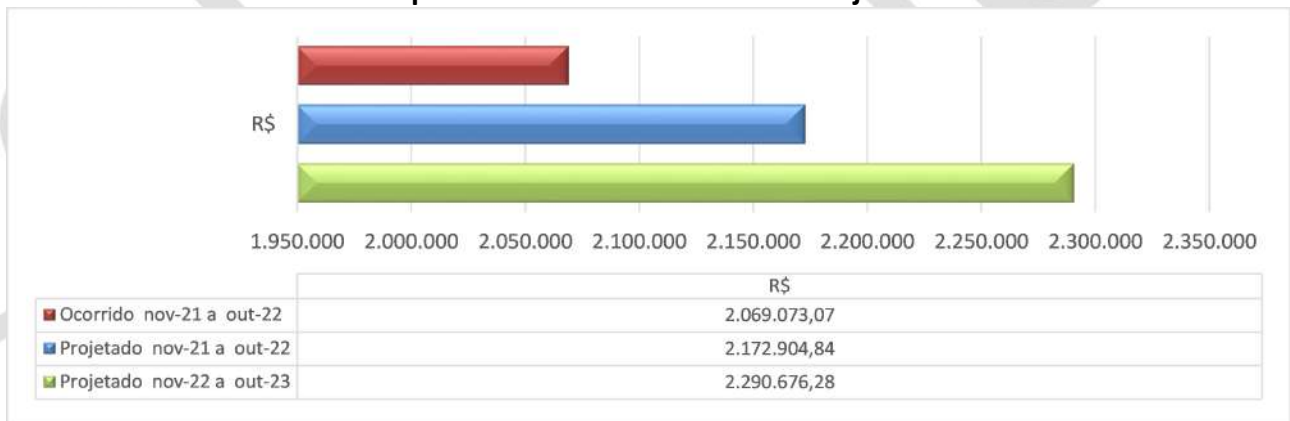
Os *Custos com Materiais de Consumo (CMC)* compreendem despesas com produtos químicos utilizados para o tratamento de água, materiais para manutenção, combustíveis, material de expediente, gêneros alimentícios e uniformes. No gráfico a seguir, são apresentados a projeção deste grupo de despesas no último estudo tarifário e o valor incorrido pelo Prestador no PR do presente estudo.

Gráfico 20 – Despesas com Materiais do SAAE Projetada e Incorrida


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos e Nota Técnica ARISB-MG nº 176, de 21 de janeiro de 2022.

Como apresentado no gráfico, o custo incorrido pelo SAAE de Passos com Materiais e Insumos esteve R\$ 1.073.267,55 acima da projeção do último estudo tarifário. Comparado com o período anterior, os *Custos com Materiais de Consumo* no PR do SAAE de Passos apresentaram um aumento de 56,89%.

A projeção para os 12 meses subsequentes ao PR indica um aumento de **5,42%** dos *CMC*, alcançando **R\$ 2.290.676,28**, conforme é apresentado no Gráfico 21.

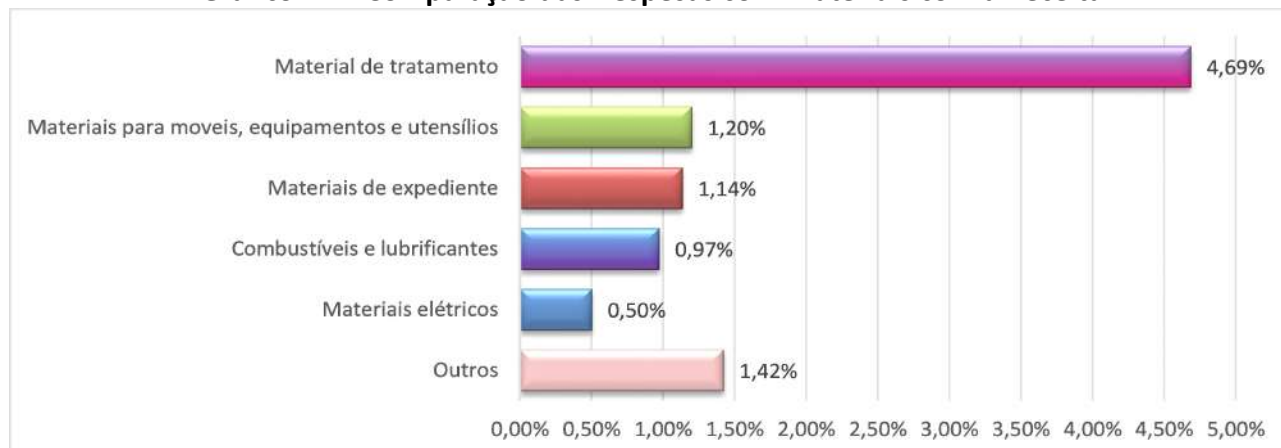
Gráfico 21 – Despesas com Materiais do SAAE Projetadas e Incorrida


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos e Nota Técnica ARISB-MG nº 176, de 21 de janeiro de 2022.

Quanto aos custos efetivamente incorridos pelo Prestador, considerando o comprometimento da receita com os itens que compõem os *CMC*, conforme apresentado no Gráfico 22, o item que representa maior comprometimento foi Material de tratamento (4,69%), seguida de Materiais para moveis, equipamentos e utensílios (1,20%), Materiais de expediente (1,14%), Combustíveis e lubrificantes (0,97%) e Materiais elétricos (0,50%). Os demais itens se situam em patamar inferior a

0,40% da receita e comprometeram 1,42% da receita e estão indicados como Outros no Gráfico 22.

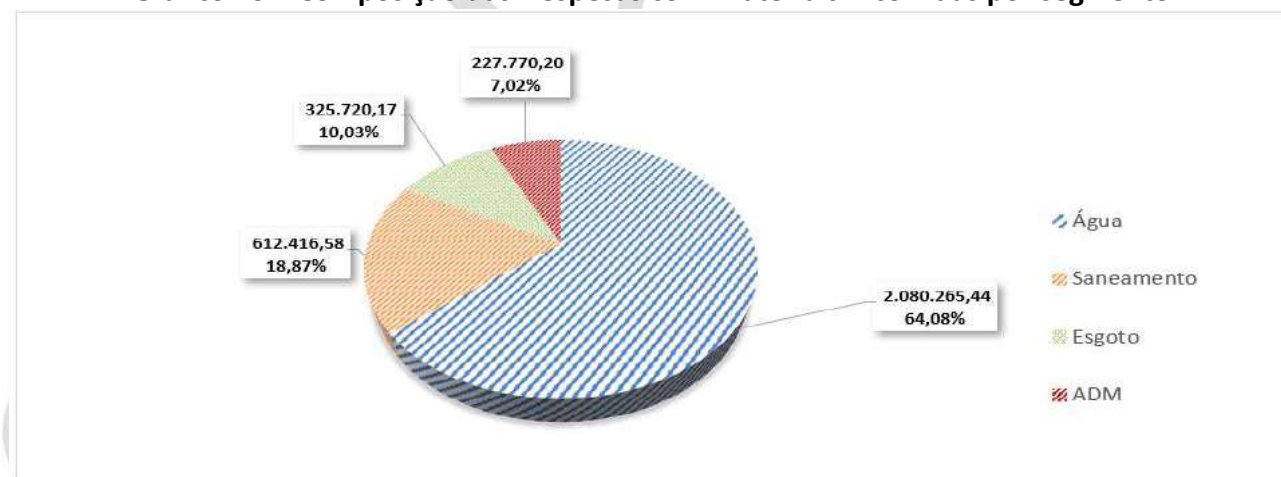
Gráfico 22 – Comparação das Despesas com Materiais com a Receita



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Por último, o gráfico a seguir traz a divisão das despesas por segmento.

Gráfico 23 – Composição das Despesas com Materiais Incorridas por segmento



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

A maior parte das Despesas com Materiais do SAAE de Passos foi alocada nas modalidades **Água**, **Saneamento** e **Esgoto** representando **92,98%** e a **Administração** representando **7,02%** restantes.

4.2.4 DAS OUTRAS DESPESAS

Os *Custos com Outras Despesas (COD)* compreendem as despesas que não se enquadraram nos subgrupos anteriores. Neste grupo de despesas estão inclusos Indenizações, Sentenças judiciais, Custo Regulatório, dentre outros itens. O gráfico a seguir demonstra a evolução deste custo PR do presente estudo e a projeção do último estudo tarifário.

Gráfico 24 – Outras despesas do SAAE Projetadas e Incorridas


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos e Nota Técnica ARISB-MG nº 176, de 21 de janeiro de 2022.

Conforme apresentado no Gráfico 24, a projeção do último estudo tarifário apontava os *COD* na ordem de **R\$ 1.260.900,15**. Contudo, verificou-se que essas despesas apresentaram um patamar abaixo da projeção, alcançando **R\$ 666.853,11**, isto é, R\$ 594.047,04 abaixo do montante projetado no último estudo tarifário. Destaca-se que o montante ficou abaixo o projetado devido à alocação contábil do Custo Regulatório, que foi realizada no grupo de Serviços de Terceiros, mas prevista na conta Serviços de Apoio Administrativo.

O Gráfico 25 apresenta os valores incorridos de novembro de 2020 a outubro de 2021, projetados no último estudo e estimados para os 12 meses subsequentes ao PR. Como demonstra o gráfico, para os 12 meses posteriores ao PR do presente estudo, espera-se que os valores dos *COD* alcancem **R\$ 1.317.162,55**, o que equivale a um crescimento de **4,46%** em relação à projeção do último estudo tarifário.

Gráfico 25 – Outras despesas do SAAE Projetadas e Incorrida


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos e Nota Técnica ARISB-MG nº 176, de 21 de janeiro de 2022.

O Gráfico 26 apresenta a composição dos *COD* incorridas pelo Prestador no PR e, como demonstrado, PASEP é a principal rubrica deste grupo de despesas com o dispêndio de **R\$ 360.844,77** no PR.

Gráfico 26 – Itens que compõe os Custos com Outras Despesas



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

4.2.5 DAS NOVAS DESPESAS

Além das despesas que o SAAE incorre usualmente, que já foram projetadas para o próximo ano do ciclo tarifário (novembro de 2022 a outubro de 2023), por meio do reajuste com o Índice de Saneamento, existem novas despesas necessárias para que o SAAE desempenhe suas atividades de maneira satisfatória, bem como despesas que crescem independentemente da sua gestão e que devem, portanto, ser consideradas para o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia.

Para o atual ciclo tarifário, três novas despesas foram informadas pelo SAAE de Passos: Crescimento Vegetativo, Férias Prêmio e Ampliação do Quadro de Pessoal.

O Crescimento vegetativo, traduzido como adicionais por tempo de serviço a que os servidores do SAAE têm direito em função de legislação municipal e foi previsto pela Autarquia o montante de **R\$ 543.192,70** para os próximos doze meses referente à diferença de anuênio e quinquênio.

As Férias Prêmio referem-se à previsão de conversão em espécie, do tempo extra de férias concedido após determinado tempo de efetivo exercício. De acordo com relatório fornecido pela autarquia, o valor pago no PR referente a férias prêmio foi R\$ 58.352,25, enquanto a projeção os próximos doze meses é de pagamento no valor de R\$ 116.730,93. Dessa forma, será considerada para a projeção a diferença entre os dois montantes, cujo previsto de adequação da base dessa despesa para o período de projeção é de **R\$ 58.378,68**.

Por último, a Ampliação do Quadro de Pessoal corresponde ao montante de **R\$ 1.548.692,64** previsto para nomeação dos aprovados no concurso público edital 01/2022, para o período de abril a outubro de 2023. Tal custo foi incluído no estudo de reajuste devido à obrigação legal estabelecida no Termo de Ajustamento de Conduta, emitido pelo Ministério Público, em 9 de junho de 2021.

Portanto, essa natureza legal justifica a previsão neste estudo, embora seja de reajuste tarifário.

4.3 Investimentos

A ARISB-MG preconiza que o equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço é alcançado quando os recursos auferidos por meio das tarifas são dimensionados de forma a garantir a cobertura dos custos operacionais, bem como a realização dos investimentos em ampliações, reformas e modernizações dos sistemas operados. A realização de investimentos é a principal forma de se atender aos princípios básicos como universalização, integralidade e utilização de tecnologias apropriadas, elencados no Artigo 2 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Dessa forma, é necessário dimensionar a estrutura tarifária para proporcionar um cenário favorável à manutenção das boas práticas, bem como ao alcance de patamares superiores na prestação de serviços. Deve-se destacar que os recursos aplicados nos Investimentos trazem melhoria para a qualidade de vida da população, uma vez que reduzem a incidência de problemas de saúde pública e contribuem para a preservação do meio ambiente.

Ao se analisar alguns indicadores¹² da prestação de serviço pelo SAAE de Passos fica evidente a necessidade de realização de investimento nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município tanto para mantê-los, quanto para aprimorá-los. São eles:

- O índice de perdas por ligação representou 208,02 litros/dia/ligação¹³;
- O índice de micromedição em relação ao volume disponibilizado é de 71,59%¹⁴ e não há índice de macromedição¹⁵;
- O valor investido no esgotamento sanitário é de 400,78% em relação ao investimento em abastecimento de água¹⁶.

Além desses índices, o Relatório de nº 076/2021¹⁷, sintetiza a visita realizada pela equipe técnica da ARISB-MG às instalações do SAAE de Passos e fazem apontamentos de Não Conformidades e Recomendações, visando à segurança e melhoria dos sistemas operados e do setor de atendimento

¹² Dados provenientes do Sistema Nacional de Saneamento Básico, ano de 2021. Disponível em: <http://app3.cidades.gov.br/serieHistorica/#>.

¹³ IN051_AE - Índice de perdas por ligação

¹⁴ IN010 - Índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado

¹⁵ IN011 - Índice de macromedição

¹⁶ FN024 - Investimento realizado em esgotamento sanitário pelo prestador de serviços / FN023 - Investimento realizado em abastecimento de água pelo prestador de serviços

¹⁷ Disponível em: <https://arisb.com.br/fiscalizacao/>

ao público, que devem ser observadas e tratadas pelo Prestador, pois parcela dos apontamentos são referentes a investimentos.

Levando em consideração os pontos acima, além do exposto na subseção “3.3.1 Dos volumes faturados e medidos” em que apenas 68,80% do volume de água produzido é aferido pelos hidrômetros, é necessário dimensionar a estrutura tarifária para proporcionar um cenário favorável à melhoria dos pontos apresentados e à aplicação e manutenção das boas práticas do saneamento no município.

4.3.1 DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS

O período para verificação da execução dos investimentos do ciclo tarifário compreende um período diferente daquele analisado para as **DEX** no presente estudo, conforme apresentado na Figura 1, uma vez que é preciso examinar o período referente aos meses da vigência da tarifa reajustada ou revisada. A defasagem entre o último mês considerado para realização do estudo tarifário e a efetiva aplicação da nova tarifa ocorre em função dos prazos para recebimento das informações, desenvolvimento do estudo, publicação, realização do controle social e o prazo legal para a entrada da nova tarifa em vigor (meses ‘A’ ao ‘E’). Dessa forma, o período esperado em que o Prestador arrecadará recursos tarifários suficientes para a execução dos investimentos previstos neste estudo de reajuste tarifário é de março de 2022 a fevereiro de 2023, conforme previsto na Nota Técnica ARISB-MG nº 176, de 21 de janeiro de 2022, cujo ciclo tarifário foi definido para o período de 24 meses.

Figura 1 – Ilustração do período de vigência para aplicação dos investimentos pelo SAAE



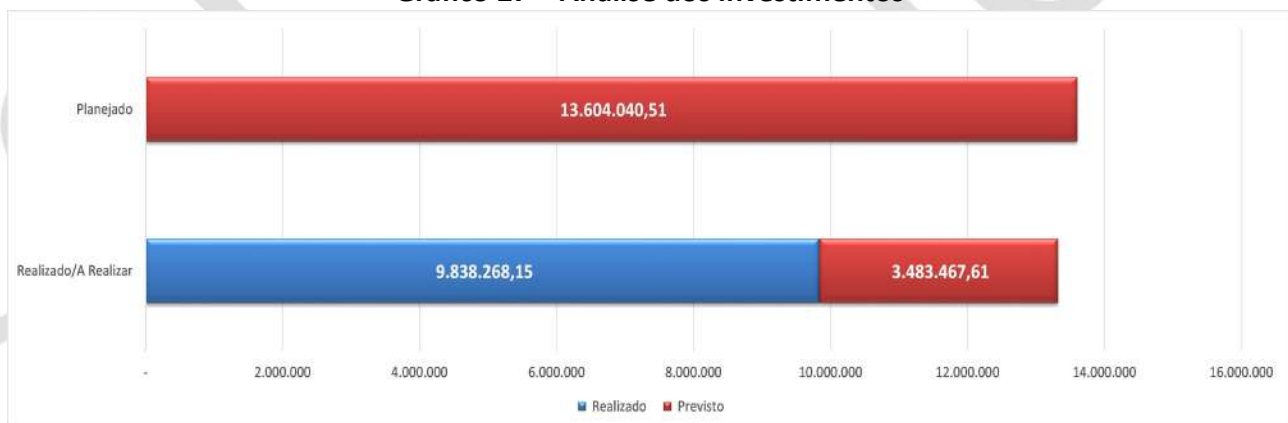
Fonte: Elaboração própria

Para o desenvolvimento do referido estudo, o Prestador informou separadamente a previsão dos investimentos para os primeiros 12 meses do ciclo e os 12 meses seguintes. Dessa forma, será avaliado o cumprimento dos investimentos previstos para o primeiro período de atual ciclo tarifário, bem como recapitular os investimentos previstos para os 12 meses finais do ciclo tarifário.

4.3.2 DA VERIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PROPOSTOS PARA O PRIMEIRO PERÍODO DO CICLO TARIFÁRIO

O último estudo econômico-financeiro do SAAE de Passos, apresentado na Nota Técnica ARISB-MG nº 176, de 21 de janeiro de 2022, previa a realização (pagamento) de **R\$ 10.976.916,67** em **Investimentos** com recursos próprios nos segmentos **Administração, abastecimento de água e esgotamento sanitário** nos 12 primeiros meses do novo ciclo tarifário. Adicionalmente, para o período de quatro meses que contemplou a realização do último estudo tarifário (novembro de 2021 a fevereiro de 2022), foram previstos mais **R\$ 2.627.123,84** de investimentos. Destaca-se que este último montante não foi acrescido na Receita Requerida do estudo, apenas foi preservado da disponibilidade financeira líquida. Dessa forma, os investimentos previstos totalizam, então, **R\$ 13.604.040,51**. O Gráfico 27 sintetiza os **Investimentos** previstos e realizados e a realizar pelo SAAE de Passos por meio de recursos próprios.

Gráfico 27 – Análise dos investimentos



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Os **Investimentos** realizados e a realizar pelo SAAE de Passos no período de novembro de 2021 a fevereiro de 2023 alcançarão **R\$ 13.321.735,76**, isto é, R\$ 282.304,75 abaixo do que foi proposto na última revisão tarifária para o período de novembro de 2021 ao término dos primeiros doze meses do ciclo tarifário. É importante destacar que toda essa análise é feita a partir dos investimentos que a Autarquia fez com recursos próprios.

4.3.3 DOS INVESTIMENTOS PARA O NOVO CICLO TARIFÁRIO

No último estudo econômico-financeiro (revisão tarifária), o SAAE de Passos informou os Investimentos previstos para o novo ciclo tarifário, divididos em dois períodos de 12 meses, dado que o referido estudo definiu o ciclo tarifário de 24 meses.

A Tabela 2 traz uma versão resumida da Planilha de Projeção de Investimentos (PPI) elaborada pelo prestador, cuja versão integral se encontra no Anexo I.

Nesta tabela, os Investimentos estão sintetizados entre os segmentos de atuação da Autarquia e o respectivo período de realização, sendo o período em destaque aquele previsto para os 12 meses finais do ciclo tarifário. Contudo, salienta-se que, com o objetivo de se evitar oscilações tarifárias, considera-se, para efeito de investimentos a serem realizados com recursos próprios, a média prevista para os 24 meses. Sendo assim, para o último ano de ciclo tarifário, está sendo considerada a média de **R\$ 10.976.916,67**.

**Tabela 2 - Investimentos previstos
Março de 2022 a Fevereiro de 2024**

| | mar-22 a fev-23 | mar-23 a fev-24 | Média 2023/2024 |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Administração | R\$ 1.670.000,00 | R\$ 1.300.000,00 | R\$ 1.485.000,00 |
| Água | R\$ 4.573.000,00 | R\$ 6.610.833,33 | R\$ 5.591.916,67 |
| Esgoto | R\$ 4.560.000,00 | R\$ 3.240.000,00 | R\$ 3.900.000,00 |
| Total Geral | R\$ 10.803.000,00 | R\$ 11.150.833,33 | R\$ 10.976.916,67 |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE de Passos.

Deve-se reiterar que a execução desses investimentos é acompanhada pela equipe econômica da ARISB-MG, bem como pela equipe de fiscalização durante as visitas de inspeção nas instalações do Prestador.

4.4 Valores arrecadados

A arrecadação do SAAE de Passos compreende três tipos de receitas: Receita Tarifária, que são diretamente relacionada à prestação dos serviços; Outras Receitas, que não são ligadas diretamente à prestação dos serviços, como rendimento de aplicações financeiras e aquelas em decorrência da inadimplência (multas e juros de mora); e Outros Preços Públicos, que são relacionados a atividades específicas não tarifárias.

A regulação econômica dos serviços públicos, em especial aqueles em que haja qualquer forma de cobrança direta dos usuários ou de contraprestação definida, tem como principal objetivo fazer com

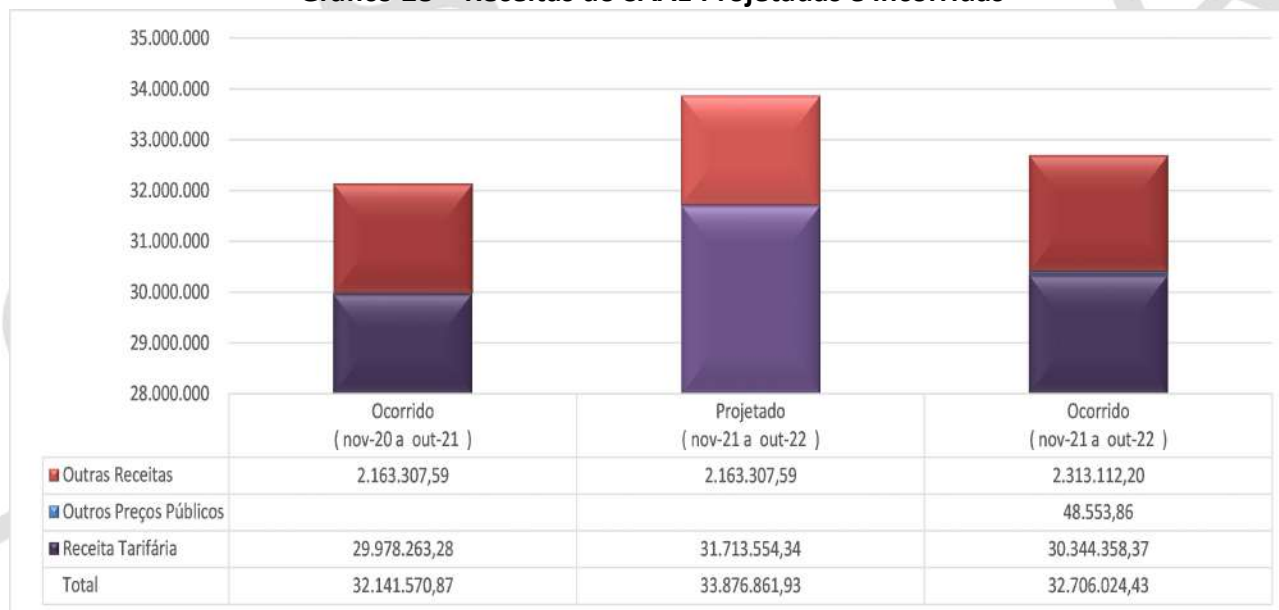
que o prestador atue sempre em busca de justa remuneração e que o usuário receba ou tenha à disposição serviços de qualidade, pelo menor custo possível. Nesse sentido, a Lei Federal nº 11.445 (2007) cita:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente [...]” (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

A **Receita** total do SAAE alcançou **R\$ 32.706.024,43** no Período de Referência (PR), sendo a **Receita** esperada para o período no último estudo econômico-financeiro do SAAE de Passos de **R\$ 33.876.861,93**, conforme é apresentado no Gráfico 28. As colunas em destaques no referido gráfico indicam os valores citados.

Gráfico 28 – Receitas do SAAE Projetadas e Incorridas



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Questão importante que impacta na arrecadação tarifária e não foi considerada no cálculo de crescimento esperado das receitas tarifárias são alterações na tarifa média decorrentes de mudanças nas faixas de consumo dos usuários¹⁸. Dessa forma, esse parâmetro calculado não deve

¹⁸ A tabela tarifária determina valores diferentes de cobrança para diferentes faixas de consumo, com tarifas progressivas em relação a este. Dessa forma, aumentos ou reduções no consumo podem alterar a faixa do usuário, fazendo com que o valor da conta não se altere na mesma proporção da alteração do consumo.

ser entendido como o aumento de receita que o prestador deveria obter, mas como uma base de comparação para avaliar sua evolução.

Já quanto às Receitas indiretamente ligadas aos serviços - **Outras receitas**, era projetado o montante de **R\$ 2.163.307,59** e o efetivamente incorrido esteve 6,92% acima da projeção, ou seja, arrecadou-se **R\$ 2.313.112,20**.

Por último, no que se refere aos **Outros Preços Públicos**, o realizado do período alcançou **R\$ 48.553,86**.

O Gráfico 29 apresenta as receitas mensais obtidas pelo SAAE entre novembro de 2020 a outubro de 2022. Examinando os dados mediante os registros realizados ao longo dos meses disponíveis, percebe-se um aumento da arrecadação a partir de março de 2022, refletindo o percentual de reajuste do estudo anterior de 5,79%.

**Gráfico 29 – Receitas Incorridas pelo SAAE
novembro de 2020 a outubro de 2022**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

4.5 Projeções

Para avaliar o equilíbrio econômico-financeiro do SAAE mediante o aumento esperado das despesas operacionais e investimentos cobertos pelo estudo tarifário, foram analisadas as variáveis financeiras do prestador já apresentadas, conforme definições da Resolução FR-CISAB-RC nº 074/2018, em especial o Apêndice II - Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário das Tarifas de Água e Esgoto.

Mediante as informações fornecidas pelo Prestador, foi calculada a disponibilidade financeira líquida para verificação da existência de saldos de caixa de exercícios anteriores que poderiam ser considerados no cálculo de reajuste tarifário, deduzindo a necessidade de ganhos de receitas,

conforme apresentado na Tabela 3.

Tabela 3 - Cálculo da disponibilidade financeira líquida de outubro de 2022

| | |
|---|---------------------|
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA BRUTA | 9.574.155,17 |
| RESTOS A PAGAR | 5.454.275,18 |
| PROTEÇÃO MANANCIAS | 380.663,30 |
| PROVISÃO DE 13º SALÁRIO | 516.717,61 |
| INVESTIMENTOS A REALIZAR | 3.483.467,61 |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA | R\$ 0,00 |

Fonte: Elaboração própria

O cálculo da disponibilidade financeira líquida consiste na dedução na disponibilidade financeira (R\$ 9.574.155,17) dos restos a pagar (R\$ 5.454.275,18), da destinação específica de proteção das mananciais (R\$ 380.663,30), do provisionamento de 13º a ser pago aos servidores (R\$ 516.717,61) e dos investimentos a realizar (R\$ 3.483.467,61). Feita as mencionadas deduções, não resta disponibilidade líquida a ser utilizada.

A ARISB-MG entende a necessidade da composição de uma Reserva Operacional¹⁹ para que as atividades do Prestador não sejam comprometidas devido aos fluxos de entrada e saída de dinheiro em caixa, conforme prevê a Resolução de Regulação e Fiscalização CISAB-RC nº 074/2018. Sendo estimado um patamar condizente de Reserva Operacional o montante que varia de 1 a 1,5 arrecadação, o que para o SAAE de Passos representa de R\$ 3.106.709,08 a R\$ 4.660.063,62, respectivamente. Para o referido estudo, não foi possível compor a Reserva Operacional por ausência de sobra de disponibilidades financeiras.

O cálculo da necessidade de majoração de tarifas para os serviços de água e esgoto é feito segundo a metodologia de cálculo da Receita Requerida (RR) apresentada no Apêndice II da Resolução FR-CISAB-RC nº 074, de acordo com a equação apresentada a seguir.

$$RR_t = [DEX_{t-1} \times (IS_t - X)] + CV_{t+1} + FP_{t+1} + I_{t+1} + CS + PD_{t+1} - ROPP_{t-1}$$

Onde:

RR: Receita Requerida

DEX: Despesas de exploração

IS: Índice de saneamento

X: Fator X

CV: Crescimento vegetativo da folha de pessoal

FP: Conversão de férias prêmio em espécie

I: Investimento

CS: Conta-seguro

PD: Programa de desenvolvimento

ROPP: Receitas de outros preços públicos

t+1: Período de 12 meses após o estudo tarifário

t: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

¹⁹ Reserva Operacional: representa o valor de livre disposição que o Prestador necessita manter em caixa de forma a financiar a continuidade das suas operações dado que os fluxos de entradas e saídas de recursos não têm coincidência temporal.

Uma vez determinada a RR, o Índice de Reposicionamento Tarifário é obtido pela equação:

$$IRT = \frac{RR_{t+1}}{RT_t}$$

Onde:

IRT: Índice de reposicionamento tarifário

RR: Receita requerida

RT: Receita tarifária

t+1: Período de 12 meses após o estudo tarifário

t: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

Para melhor entendimento da metodologia de cálculo sintetizada nessas equações, o cálculo da Receita Requerida e Índice de Reposicionamento Tarifário são apresentados na Tabela 4.

Tabela 4 - Cálculo da necessidade de reposicionamento tarifário

| | |
|---|----------------------|
| Receita requerida | 39.175.785,61 |
| Outros Preços Públicos | 48.553,86 |
| Receita tarifária requerida* | 39.127.231,75 |
| Receita tarifária atual | 31.713.554,34 |
| Reposicionamento tarifário ¹ | 23,38% |
| Outras Receitas | 2.114.753,73 |
| Reposicionamento tarifário ² | 16,71% |
| Disponibilidade Financeira Líquida (2/2) | 1.522.471,58 |
| Reposicionamento tarifário ³ | 11,91% |
| Eficiência | 372.805,09 |
| Reposicionamento tarifário | 10,73% |

Fonte: Elaboração própria

A RR se refere ao total de receitas que o SAAE necessita para cobrir as despesas correntes previstas e para realização de investimentos dos serviços de **abastecimento de água e esgotamento sanitário**, além das atividades da **Administração** que dão suporte às atividades, para o período de doze meses posterior ao Período de Referência (PR). Esse valor considera as **DEX** dos serviços do SAAE projetados no último estudo econômico-financeiro de doze meses reajustadas pelo IS, como também os investimentos, totalizando R\$ 39.175.785,61. Da RR, subtraem-se as receitas de outros preços públicos esperadas para o período, que resulta na Receita Tarifária Requerida. Esta é comparada com a Receita Tarifária Atual, de forma a se calcular o Reposicionamento tarifário preliminar¹, que alcançou 23,38%.

Contudo, subtraem-se da Receita Tarifária Requerida as Outras Receitas esperadas para o período, como uma forma de atender ao princípio da modicidade tarifária, pois entende-se que tais receitas podem ser utilizadas para reduzir a necessidade de reposicionamento, sem comprometer a prestação dos serviços. Desta forma, chega-se ao Reposicionamento tarifário preliminar², que é aquele que garante o equilíbrio econômico financeiro da prestação dos serviços: 16,71%.

Além disso, deduz-se a segunda metade de Disponibilidade Financeira Líquida do período anterior, conforme previsto na Nota Técnica ARISB-MG nº 176, de 21 de janeiro de 2022, de forma a se

calcular o Reposicionamento tarifário preliminar³, que alcançou 11,91%.

Por fim, ainda frente ao princípio da modicidade tarifária e como mencionado na seção 4.3 “Investimentos”, o prestador deve melhorar sua eficiência econômica, buscando manter e ampliar as ações que visam o controle e redução seus custos, bem como melhoria da sua arrecadação, em especial em ações de contingência e redução da inadimplência (apurada em outubro de 2022: aproximadamente 3,49%) e ações de redução de custos administráveis, de forma a alcançar o montante descontado da necessidade de reposicionamento a título de *Eficiência* (1,00% das receitas tarifárias, o equivalente a R\$ 372.805,09). Dessa forma, o **Reposicionamento tarifário final** é de **10,73%**.

A Tabela 5 traz, sistematizados, os valores apresentados e analisados ao longo desta Nota Técnica. Conforme apresenta a linha 9, as **Receitas** esperadas estão R\$ 3.403.647,01 abaixo da projeção das **Despesas e Investimentos**, deduzido a *Eficiência*. Dessa forma, é resultado em um reposicionamento tarifário de **10,73%** (linha 9.1). Há que se ressaltar que o valor na linha 8, a *Eficiência*, na última coluna (R\$ 372.805,09) indicam que o reposicionamento tarifário não garante a integral cobertura dos custos mencionados sem que haja esforço por parte do prestador no sentido de melhorar sua eficiência econômica. Ou seja, o reposicionamento tarifário definido induz o prestador a manter as ações de controle sobre seus custos e ampliá-las, bem como a implantações de melhoria de produtividade e para aprimorar sua arrecadação e, conseqüentemente, seu resultado financeiro.

Tabela 5 – Resultado do estudo tarifário

| RESULTADO DO ESTUDO TARIFÁRIO (ADM, ÁGUA e ESGOTO) | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1. RECEITAS | nov-20 a out-21 | nov-21 a out-22 | | nov-22 a out-23 |
| | | Projetado | Ocorrido | |
| Outras Receitas | | | | |
| Outras Receitas ADM | 2.159.259,51 | 2.159.259,51 | 2.310.480,99 | 2.159.259,51 |
| Outras Receitas Água | 4.048,08 | 4.048,08 | 2.631,21 | 4.048,08 |
| Outras Receitas Total | 2.163.307,59 | 2.163.307,59 | 2.313.112,20 | 2.163.307,59 |
| Outros Preços Públicos | | | | |
| Outros Preços Públicos Água | - | - | 48.553,86 | |
| Outros Preços Públicos Total | - | - | 48.553,86 | - |
| Receita Tarifária | | | | |
| Receita tarifária Água | 20.027.797,39 | 21.187.105,97 | 20.283.341,33 | 21.187.105,97 |
| Receita tarifária Esgoto | 9.950.465,89 | 10.526.448,37 | 10.061.017,04 | 10.526.448,37 |
| Receita Tarifária Total | 29.978.263,28 | 31.713.554,34 | 30.344.358,37 | 31.713.554,34 |
| Total Geral | 32.141.570,87 | 33.876.861,93 | 32.706.024,43 | 33.876.861,93 |
| 2. DESPESAS | nov-20 a out-21 | nov-21 a out-22 | | nov-22 a out-23 |
| ADM | 6.874.623,47 | 7.224.493,08 | 7.076.270,38 | 7.625.071,98 |
| Água | 0,00 | 0,00 | 11.600.139,06 | 0,00 |
| Esgoto | 0,00 | 0,00 | 3.794.648,52 | 0,00 |
| Saneamento | 16.066.783,13 | 17.197.923,77 | 3.815.642,60 | 18.050.727,86 |
| PASEP | 321.655,61 | 338.768,62 | 332.411,89 | 372.805,09 |
| Total Geral com PASEP | 23.263.062,21 | 24.761.185,46 | 26.619.112,45 | 26.048.604,93 |
| 3. NOVOS CUSTOS | | | | nov-22 a out-23 |
| Crescimento Vegetativo | | | | 543.192,70 |
| Ampliação Quadro de Pessoal | | | | 1.548.692,64 |
| Férias Prêmio | | | | 58.378,68 |
| Total Novos Custos | | | | 2.150.264,02 |
| 4. DEX TOTAL (=2+3) | 23.263.062,21 | 24.761.185,46 | 26.619.112,45 | 28.198.868,95 |
| 5. INVESTIMENTOS | | | | |
| 5.1 ADM | 1.962.382,70 | 1.485.000,00 | 2.705.550,32 | 1.485.000,00 |
| 5.1 Água | 0,00 | 5.591.916,67 | 4.550.014,70 | 5.591.916,67 |
| 5.1 Esgoto | 0,00 | 3.900.000,00 | 1.749.012,28 | 3.900.000,00 |
| 5.1 Saneamento | 6.858.885,87 | | 833.690,85 | |
| Total Geral | 8.821.268,57 | 10.976.916,67 | 9.838.268,15 | 10.976.916,67 |
| 6. CUSTO TOTAL (=4+5) | 32.084.330,78 | 35.738.102,13 | 36.457.380,60 | 39.175.785,61 |
| 7. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA (2/2) | | | | 1.522.471,58 |
| 8. EFICIÊNCIA | | | | 372.805,09 |
| 9. RESULTADO TOTAL | | | | -3.403.647,01 |
| 9.1 RESULTADO (%) | | | | -10,73% |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

5 TARIFAÇÃO

Para efeito de remuneração dos serviços, os usuários são classificados em cinco categorias: Residencial Social, Residencial, Comercial, Industrial e Pública.

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são remunerados sob a forma de tarifa, de acordo com a estrutura tarifária do SAAE. As tarifas são atualmente diferenciadas entre as categorias e as faixas de consumo de água, sendo progressivas em relação ao volume faturável.

A Tarifa referente à prestação dos serviços de Esgotamento Sanitário é de 50% do valor da tarifa de Água.

5.1 Do comprometimento da renda domiciliar

Esta subseção dedica-se à avaliação do comprometimento da renda domiciliar considerando as novas tarifas propostas no presente estudo tarifário para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e o modelo de tarifação praticada no município e descrita acima. Para tanto, foi considerado o faturamento de 10m³ na categoria Residencial, volume este escolhido por corresponder ao consumo à grande parcela das economias residenciais do município.

Segundo informações do Censo 2010, 62,66% das residências no município de Passos apresentaram rendimento mensal entre 1 e 5 salários mínimos, conforme apresentado na 4ª coluna da Tabela 6. Ainda acerca do CENSO 2010, 2,98% das residências no município apresentaram rendimento inferior a meio salário mínimo mensal e 26,93% das residências apresentaram rendimento acima de 5 salários mínimos. Foi realizada então a avaliação do comprometimento com as faturas pelos serviços de abastecimento de água considerando rendimentos domiciliares equivalentes a 1, 1,5, 2, 3, 4 e 5 salários mínimos vigentes (5ª coluna da Tabela 6) para os anos de 2021 a 2023, com as respectivas faturas pelos de serviços de água e esgoto (7ª coluna da Tabela 6).

Tabela 6 – Avaliação de comprometimento

| Ano | Salário Mínimo | Classe de rendimento nominal mensal domiciliar | % da população | Rendimento considerado (salários) | Renda domiciliar | Fatura (10m ³) | Comprometimento |
|------|----------------|--|----------------|-----------------------------------|------------------|----------------------------|-----------------|
| 2021 | R\$1.100,00 | de 1/2 a 1 salário mínimo | 7,43% | 1,0 | R\$1.100,00 | R\$31,34 | 2,85% |
| | | de 1 a 2 salários mínimos | 19,94% | 1,5 | R\$1.650,00 | | 1,90% |
| | | | | 2,0 | R\$2.200,00 | | 1,42% |
| | | de 2 a 5 salários mínimos | 42,72% | 3,0 | R\$3.300,00 | | 0,95% |
| | | | | 4,0 | R\$4.400,00 | | 0,71% |
| | | 5,0 | R\$5.500,00 | 0,57% | | | |
| 2022 | R\$1.212,00 | de 1/2 a 1 salário mínimo | 7,43% | 1,0 | R\$1.212,00 | R\$33,15 | 2,74% |
| | | de 1 a 2 salários mínimos | 19,94% | 1,5 | R\$1.818,00 | | 1,82% |
| | | | | 2,0 | R\$2.424,00 | | 1,37% |
| | | de 2 a 5 salários mínimos | 42,72% | 3,0 | R\$3.636,00 | | 0,91% |
| | | | | 4,0 | R\$4.848,00 | | 0,68% |
| | | 5,0 | R\$6.060,00 | 0,55% | | | |
| 2023 | R\$1.320,00 | de 1/2 a 1 salário mínimo | 7,43% | 1,0 | R\$1.320,00 | R\$36,71 | 2,78% |
| | | de 1 a 2 salários mínimos | 19,94% | 1,5 | R\$1.980,00 | | 1,85% |
| | | | | 2,0 | R\$2.640,00 | | 1,39% |
| | | de 2 a 5 salários mínimos | 42,72% | 3,0 | R\$3.960,00 | | 0,93% |
| | | | | 4,0 | R\$5.280,00 | | 0,70% |
| | | 5,0 | R\$6.600,00 | 0,56% | | | |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo IBGE (CENSO 2010) e pelo SAAE Passos.

Pela análise da Tabela 6, percebe-se que o percentual de comprometimento do rendimento domiciliar com o pagamento dos serviços de água e esgotamento sanitário, para 2023, (aplicando o percentual de reajuste proposto de 10,73%) varia de 2,78% a 0,56%, equivalente ao domicílio com rendimento igual a um salário mínimo e a 5 salários mínimos, respectivamente.

Considerando o ano de 2022, de maneira geral, as novas tarifas propostas no presente estudo geram comprometimento de maior patamar que no referido ano.

6 DA MODICIDADE TARIFÁRIA

A Modicidade Tarifária é a justa correlação entre os encargos do Prestador para oferecer os serviços e a retribuição aos usuários de tais serviços, expressa no valor das tarifas. O Princípio da Modicidade, juntamente com os de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade, baliza a elaboração das fórmulas e os cálculos de reajuste e revisão tarifária da ARISB-MG.

Conforme previsto no Art. 7 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, o ente de fiscalização e regulação, ao definir as tarifas, deverá observar a modicidade tarifária. A observância do princípio da modicidade tarifária no momento de fixação, revisão ou reajuste de tarifas de serviço público é um direito subjetivo do usuário de ter assegurado o seu acesso ao serviço público, prestado direta ou indiretamente pelo Estado.

Nesse sentido, para o estabelecimento de novas tarifas, a aplicação do princípio da modicidade tarifária deve estar ligada com o que enunciam os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público. Entende-se que o respeito a esses princípios está não só em estabelecer a menor tarifa, mas também em estabelecer o menor valor tarifário que possibilite a remuneração dos serviços prestados, sua expansão e constante melhoria de sua qualidade.

Assim, a Modicidade Tarifária é alcançada a partir de mecanismos que permitam, ao início do ciclo tarifário, os usuários compartilharem com os prestadores os ganhos econômicos, de produtividade, bem como aumentos adicionais e/ou não previstos de receitas.

Para fins de operacionalização do Princípio de Modicidade foram utilizados três mecanismos:

- compartilhamento de receitas alternativas, complementares e/ou acessórias, indiretamente relacionadas à prestação do serviço obtidas pelo SAAE;
- repasse de disponibilidade financeira líquida; e
- repasse de incentivos de produtividade e eficiência para a tarifa.

Os mecanismos reduziram a necessidade de reposicionamento tarifário em R\$ 4.010.030,40, o que equivale a 10,25% da Receita Tarifária Requerida para o próximo ano.

7 RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária aos usuários. Dessa forma, a ARISB-MG desenvolveu este estudo de modo a buscar uma tarifa que garanta uma prestação adequada dos serviços públicos, ou seja, aquela caracterizada pela satisfação das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e modicidade das tarifas, isto é, um bom serviço a um preço justo.

Antes da conclusão do presente estudo, que objetiva a definição do percentual de reajuste tarifário necessário à garantia do equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fazem-se necessárias algumas orientações desta Agência Reguladora, imprescindíveis à melhoria da saúde financeira do SAAE de Passos e eficiência da sua prestação de serviços. O cumprimento das recomendações a seguir permitirá a ampliação de receita sem que estejam vinculadas ao cálculo do ajuste necessário no valor das tarifas praticadas e, dessa forma, possibilitar ao SAAE a ampliação dos seus investimentos e consequentemente a melhoria na qualidade da prestação dos serviços, sem comprometer a modicidade tarifária.

A ARISB-MG recomenda ao SAAE de Passos:

- Observar os apontamentos e as recomendações desta Nota Técnica;
- Manter e expandir ações para apuração acurada dos índices produzidos e medidos, por meio da macro e micromedição - incluindo campanhas de substituição de hidrômetros defeituosos;
- Manter e expandir ações de combate às perdas aparentes (também chamadas perdas comerciais), atuando em fraudes e/ou ligações clandestinas e atualização do cadastro comercial; e às perdas físicas, com ações de manutenção e melhoria nas redes de distribuição e da reservação;
- Realizar os investimentos apontados neste estudo tarifário;
- Melhorar apropriação contábil dos gastos referentes ao segmento de água e esgoto, apontando-o desde o início do processo licitatório para que a contabilidade faça a alocação correta.

Finalmente, como demonstrado ao longo desta nota técnica, existe um *déficit* no período de projeção, devido ao desequilíbrio entre o patamar de receitas base e a soma das despesas de exploração e investimentos. Frente a esse cenário, propôs-se o índice de reposicionamento tarifário

de **10,73%**, a ser aplicado nos valores das Tarifas de Água e de Esgoto, em todas as faixas e categorias de consumo, conforme disposto no Apêndice I desta Nota Técnica, de modo a possibilitar o reequilíbrio das contas, com foco nas despesas recorrentes do Prestador.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023.

Hilda Aparecida Duarte
Analista de Fiscalização e Regulação
Mat.ARISB/040

De acordo,

Arley Cristiano Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
MAT. ARISB/038

APÊNDICE I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

O quadro abaixo apresenta os novos valores a serem aplicados para as tarifas de água e esgoto, já majorados em **10,73%**.

| TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA | | | | | | | | | |
|---------------------------|---------|----------------|--------|-----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|---------|
| Residencial | | Social | | Comercial | | Industrial | | Pública | |
| Até 5 | 0,9840 | Até 5 | 0,5037 | Até 5 | 2,0148 | Até 5 | 2,0148 | Até 5 | 1,6400 |
| 6 a 10 | 1,3542 | 6 a 10 | 0,6771 | 6 a 10 | 2,2761 | 6 a 10 | 2,2761 | 6 a 10 | 1,9785 |
| 11 a 15 | 2,2362 | 11 a 15 | 1,1187 | 11 a 20 | 2,5338 | 11 a 20 | 2,5338 | 11 a 20 | 2,3100 |
| 16 a 20 | 3,4498 | 16 a 20 | 1,7267 | 21 a 40 | 3,3854 | 21 a 40 | 3,3854 | 21 a 40 | 3,1593 |
| 21 a 40 | 4,8052 | 21 a 40 | 2,4049 | 41 a 200 | 4,2218 | 41 a 200 | 4,2218 | 41 a 200 | 3,7696 |
| > 40 | 6,5963 | > 40 | 3,3011 | >200 | 5,6017 | >200 | 5,6017 | >200 | 4,8579 |
| TARIFA VARIÁVEL DE ESGOTO | | | | | | | | | |
| Residencial | | Social | | Comercial | | Industrial | | Pública | |
| Até 5 | 0,5037 | Até 5 | 0,2460 | Até 5 | 1,0074 | Até 5 | 1,0074 | Até 5 | 0,8200 |
| 6 a 10 | 0,6771 | 6 a 10 | 0,3385 | 6 a 10 | 1,1386 | 6 a 10 | 1,1386 | 6 a 10 | 0,9887 |
| 11 a 15 | 1,1187 | 11 a 15 | 0,5588 | 11 a 20 | 1,2663 | 11 a 20 | 1,2663 | 11 a 20 | 1,1550 |
| 16 a 20 | 1,7255 | 16 a 20 | 0,8645 | 21 a 40 | 1,6927 | 21 a 40 | 1,6927 | 21 a 40 | 1,5802 |
| 21 a 40 | 2,4026 | 21 a 40 | 1,2019 | 41 a 200 | 2,1109 | 41 a 200 | 2,1109 | 41 a 200 | 1,8836 |
| > 40 | 3,2987 | > 40 | 1,6505 | >200 | 2,8009 | >200 | 2,8009 | >200 | 2,4284 |
| TARIFAS FIXAS | | | | | | | | | |
| Residencial | | Social | | Comercial | | Industrial | | Pública | |
| Água | 12,7451 | Água | 6,3725 | Água | 18,2625 | Água | 18,2625 | Água | 14,5373 |
| Esgoto | 6,3725 | Esgoto | 3,1980 | Esgoto | 9,1254 | Esgoto | 9,1254 | Esgoto | 7,2745 |

ANEXO I – INVESTIMENTOS

| | | Preencher: Planejamento de investimentos para o período de março de 2022 a fevereiro de 2024 | Desembolso planejado para março de 2022 a fevereiro de 2023 | Desembolso planejado para março de 2023 a fevereiro de 2024 |
|---------------|---|--|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO | 144 - Diagnóstico situacional, regularização e avaliação dos bens imóveis do SAAE de Passos/MG | R\$ 300.000,00 | R\$ - | - |
| | 70 - Construção da nova sede administrativa do SAAE. | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00 | - |
| | 218 - Aquisição de 2 pick up e 1 sedam | R\$ 270.000,00 | R\$ - | - |
| | 217 - Aquisição de 10 motocicletas POP100, para os leituristas | R\$ 100.000,00 | R\$ - | - |
| | 218 - Aquisição de 6 pick up | | | R\$ 300.000,00 |
| | | | 1.670.000,00 | 1.300.000,00 |
| Água | 208 - Estudo e projeto para interligação do Sistema de Abastecimento de Água Rio Grande com o Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão Bocaina | R\$ 500.000,00 | R\$ - | - |
| | 202 - Aquisição dos tubos para duplicação da rede EEA RG até a ETA Rio Grande - 450mm - 6.580 metros | R\$ - | R\$ 4.660.833,33 | - |
| | 201 - Execução da adutora para abastecimento do Parque da Fazenda, diâmetro de 200mm e 250mm, extensão de 340m | R\$ 50.000,00 | R\$ - | - |
| | 160 - Aquisição de conjunto moto bomba | R\$ 200.000,00 | R\$ - | - |
| | 160 - Aquisição de bomba bipartida com turbina | R\$ 195.000,00 | R\$ - | - |
| | 183 - Reforma do reservatório de 150m³ da Vila Betinho | R\$ 70.000,00 | R\$ - | - |
| | 182 - Projeto da cabine para o transformador da Captação Bocaina | R\$ 20.000,00 | R\$ - | - |
| | 177 - Duplicação da rede EEA RG até a ETA Rio Grande - 400mm - 6.430 metros | R\$ - | R\$ 500.000,00 | - |
| | 168 - Aquisição de tubulação para execução da segunda adutora de água tratada da ETA Rio Grande para a cidade (Rua Rio Branco) - material ferro fundido, diâmetro 500mm, extensão de 2400m. | R\$ - | R\$ 1.150.000,00 | - |
| | 147 - Reforma do reservatório de 150m³ do Bairro Primavera II | R\$ 70.000,00 | R\$ - | - |
| | 52 - Construção da adutora de 500mm - ETA Rio Grande até a Rua Rio Branco | R\$ 500.000,00 | R\$ - | - |
| | 209 - Trocas de hidrômetros | R\$ 200.000,00 | R\$ 300.000,00 | - |
| | 217 - 3 Reservatórios 200m³ | R\$ 2.768.000,00 | R\$ - | - |
| | | 4.573.000,00 | 6.610.833,33 | |
| Esgoto | 204 - Separador de óleos e graxas | R\$ - | R\$ 180.000,00 | - |
| | 203 - Execução do projeto para coleta do gás e reaproveitamento do mesmo | R\$ - | R\$ 60.000,00 | - |
| | 179 - Construção da rede de esgoto para a Rua Carmo do Rio Claro | R\$ 160.000,00 | R\$ - | - |
| | 175 - Grade mecanizada e correia transportadora - sifão | R\$ 400.000,00 | R\$ - | - |
| | 162 - Construção da elevatória da ETE da Bacia do São Domingos (obra + materiais) | R\$ 3.000.000,00 | R\$ 3.000.000,00 | - |
| | 216 - Construção da rede de esgoto para a Vila São José | R\$ 1.000.000,00 | R\$ - | - |
| | | 4.560.000,00 | 3.240.000,00 | |
| TOTAL | | 10.803.000,00 | 11.150.833,33 | |

Fonte: Elaborado por SAAE Passos, adaptado por Arisb-MG

ANEXO II – DADOS INFORMADOS PARA O DIAGNÓSTICO

| | nov-21 | dez-21 | jan-22 | fev-22 | mar-22 | abr-22 | mai-22 | jun-22 | jul-22 | ago-22 | set-22 | out-22 |
|------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Receita | 2.569.318,97 | 2.757.211,72 | 2.502.214,37 | 2.511.922,10 | 2.622.184,98 | 2.830.283,77 | 2.965.853,70 | 2.700.626,99 | 2.731.009,27 | 2.891.182,44 | 3.047.395,89 | 2.576.820,23 |
| ADM | 169.989,32 | 185.822,04 | 167.326,02 | 168.732,12 | 176.922,29 | 180.429,74 | 182.103,70 | 171.930,31 | 204.321,53 | 166.484,80 | 365.598,76 | 170.820,36 |
| Outras Receitas | 169.989,32 | 185.822,04 | 167.326,02 | 168.732,12 | 176.922,29 | 180.429,74 | 182.103,70 | 171.930,31 | 204.321,53 | 166.484,80 | 365.598,76 | 170.820,36 |
| Água | 1.608.008,88 | 1.720.557,15 | 1.567.459,97 | 1.567.949,38 | 1.636.889,13 | 1.774.182,51 | 1.863.799,48 | 1.690.746,64 | 1.687.419,40 | 1.820.097,08 | 1.793.187,52 | 1.604.229,26 |
| Outras Receitas | 1.205,54 | 1.425,67 | 5.152,80 | 4.005,56 | 4.441,13 | 4.845,00 | 4.833,82 | 4.648,42 | 5.315,76 | 5.330,99 | 5.420,80 | 4.559,58 |
| Receita Tarifária | 1.606.803,34 | 1.719.131,48 | 1.562.307,17 | 1.563.943,82 | 1.632.448,00 | 1.769.337,51 | 1.858.965,66 | 1.686.098,22 | 1.682.103,64 | 1.814.766,09 | 1.787.766,72 | 1.599.669,68 |
| Esgoto | 791.320,77 | 850.832,53 | 767.428,38 | 775.240,60 | 808.373,56 | 875.671,52 | 919.950,52 | 837.950,04 | 839.268,34 | 904.600,56 | 888.609,61 | 801.770,61 |
| Receita Tarifária | 791.320,77 | 850.832,53 | 767.428,38 | 775.240,60 | 808.373,56 | 875.671,52 | 919.950,52 | 837.950,04 | 839.268,34 | 904.600,56 | 888.609,61 | 801.770,61 |
| Despesas | 2.180.858,11 | 2.936.915,26 | 2.071.120,91 | 2.483.440,97 | 2.277.974,76 | 2.143.760,56 | 2.189.698,14 | 1.690.084,35 | 2.625.314,16 | 2.009.694,53 | 1.898.244,35 | 2.140.439,23 |
| ADM | 539.428,65 | 758.564,02 | 613.683,96 | 667.514,63 | 623.988,17 | 562.720,54 | 601.861,37 | 387.893,54 | 904.392,98 | 624.838,12 | 565.685,84 | 558.110,45 |
| Custo de Pessoal | 278.666,86 | 456.323,83 | 343.969,17 | 396.189,80 | 301.092,72 | 314.280,51 | 307.578,39 | 127.127,29 | 620.253,18 | 308.762,16 | 316.331,53 | 310.600,83 |
| Serviços de Terceiros | 197.653,03 | 181.254,95 | 210.754,83 | 220.328,69 | 272.083,70 | 204.541,69 | 244.007,92 | 178.153,94 | 207.605,14 | 185.313,50 | 202.912,91 | 196.530,68 |
| Materiais e insumos | 8.467,01 | 37.679,84 | 8.784,17 | 5.415,81 | 2.744,59 | - | 2.821,18 | 32.654,98 | 36.524,00 | 82.657,46 | 4.898,93 | 5.122,23 |
| Outras Despesas | 54.641,75 | 49.160,56 | 50.175,79 | 45.580,33 | 44.233,01 | 43.898,34 | 44.290,41 | 44.220,07 | 37.889,53 | 33.337,34 | 41.542,47 | 45.856,71 |
| Custo Regulatório (ARISB-MG) | - | 34.144,84 | - | - | 3.834,15 | - | 3.163,47 | 5.737,26 | 2.121,13 | 14.767,66 | - | - |
| Água | - | - | 1.164.929,53 | 1.399.090,77 | 1.262.762,29 | 1.102.232,05 | 1.246.578,10 | 1.010.194,90 | 1.190.628,83 | 1.024.350,08 | 987.696,66 | 1.235.970,63 |
| Custo de Pessoal | - | - | 488.499,97 | 476.431,16 | 404.785,58 | 388.128,22 | 406.150,12 | 294.879,89 | 499.308,06 | 307.719,56 | 286.179,76 | 306.463,02 |
| Serviços de Terceiros | - | - | 469.149,94 | 589.261,45 | 573.202,66 | 543.885,27 | 618.972,21 | 488.581,74 | 494.928,94 | 584.210,55 | 548.411,34 | 715.989,85 |
| Materiais e insumos | - | - | 202.197,21 | 325.966,98 | 267.434,79 | 166.761,80 | 215.017,33 | 224.444,90 | 192.715,75 | 128.743,89 | 147.141,11 | 209.841,68 |
| Outras Despesas | - | - | 5.082,41 | 7.431,18 | 17.339,26 | 3.456,76 | 6.438,44 | 2.288,37 | 3.676,08 | 3.676,08 | 5.964,45 | 3.676,08 |
| Esgoto | - | - | 292.507,42 | 416.835,57 | 391.224,30 | 478.807,97 | 341.258,67 | 291.995,91 | 530.292,35 | 360.506,33 | 344.861,85 | 346.358,15 |
| Custo de Pessoal | - | - | 237.638,70 | 267.248,07 | 246.130,32 | 246.281,15 | 246.948,27 | 231.179,31 | 480.463,65 | 289.504,83 | 253.569,48 | 278.937,45 |
| Serviços de Terceiros | - | - | 52.118,72 | 123.393,88 | 60.862,00 | 145.055,40 | 65.639,40 | 57.662,44 | 44.590,92 | 47.490,96 | 48.847,84 | 42.974,48 |
| Materiais e insumos | - | - | 2.750,00 | 25.190,25 | 84.231,98 | 87.471,42 | 28.671,00 | 1.766,45 | 5.237,78 | 23.510,54 | 42.444,53 | 24.446,22 |
| Outras Despesas | - | - | - | 1.003,37 | - | - | - | 1.387,71 | - | - | - | - |
| Saneamento | 1.641.429,46 | 2.178.351,24 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Custo de Pessoal | 615.079,93 | 943.278,02 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços de Terceiros | 751.375,46 | 890.792,61 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Materiais e insumos | 272.005,02 | 340.411,56 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas | 2.969,05 | 3.869,05 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Investimentos | 465.863,96 | 957.511,74 | 593.956,03 | 884.710,49 | 491.553,97 | 1.852.178,90 | 394.656,72 | 506.997,36 | 516.022,90 | 1.150.089,27 | 1.090.843,92 | 933.882,89 |
| ADM | 235.901,11 | 353.783,74 | 167.357,42 | 168.412,18 | 169.371,17 | 176.949,57 | 171.567,22 | 179.663,81 | 174.073,53 | 175.588,53 | 385.740,76 | 347.141,28 |
| Água | - | - | 197.598,61 | 660.505,81 | 322.182,80 | 1.675.229,33 | 87.269,50 | 327.333,55 | 341.949,37 | 577.500,74 | 245.873,99 | 114.571,00 |
| Esgoto | - | - | 229.000,00 | 55.792,50 | - | - | 135.820,00 | - | - | 397.000,00 | 459.229,17 | 472.170,61 |
| Saneamento | 229.962,85 | 603.728,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Fonte dos Dados Detalhados: SAAE de Passos. Para uma melhor exibição, os dados foram agrupados e ordenados por ARISB-MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BE8-136F-D8FA-59CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUILHERME AUGUSTO SILVA ARAÚJO (CPF 082.XXX.XXX-73) em 28/04/2023 11:43:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arisb.1doc.com.br/verificacao/7BE8-136F-D8FA-59CC>